GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Fundação Estadual do Meio Ambiente

Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco - Coordenação de Análise Técnica

Parecer nº 18/FEAM/URA ASF - CAT/2026

PROCESSO Nº 2090.01.0009380/2026-66

PARECER ÚNICO Nº 150872134 (SEI)		
INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	**PA SLA:** 31341/2025	**SITUAÇÃO:** Sugestão pelo deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO: Licença de Operação Corretiva – LAC 2 (LOC)	**VALIDADE DA LICENÇA:** 06 anos	

PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS:	**PA COPAM:**	**SITUAÇÃO:**
Licenciamento (LO) - Indústria Metalúrgica	00354/2004/002/2005	Licença indeferida
Licenciamento (LO) - Indústria Metalúrgica	00354/2004/006/2006	Licença concedida
Licenciamento (LO) - Beneficiamento de Resíduos Industriais	00354/2004/001/2004	Processo arquivado
Licenciamento (LO) - Siderurgia e elaboração de produtos siderúrgicos com redução de minérios, inclusive ferro-gusa.	00354/2004/005/2006	Licença concedida
Licenciamento (Rev-LO) - Siderurgia e elaboração de produtos siderúrgicos com redução de minérios, inclusive ferro-gusa.	00354/2004/007/2006	Licença revalidada
Licenciamento (Rev-LO) - Siderurgia e elaboração de produtos siderúrgicos com redução de minérios, inclusive ferro-gusa.	00354/2004/009/2011	Licença concedida

Licenciamento (AAF) – Produção de fundidos de ferro e aço.	00354/2004/010/2017	Autorização concedida
Licenciamento (Rev-LO) - Siderurgia e elaboração de produtos siderúrgicos com redução de minérios, inclusive ferro-gusa.	00354/2004/011/2017	Licença indeferida
Outorga – Captação de água subterrânea por meio de poço tubular já existente.	27065/2017	Outorga deferida
Outorga – Captação em barramento em curso d'água, sem regularização de vazão	27064/2017	Outorga deferida
Outorga – Captação de água subterrânea por meio de poço tubular já existente.	40644/2024	Análise técnica concluída
Outorga – Captação de água subterrânea por meio de poço tubular já existente.	2668/2024	Outorga deferida
Outorga – Captação de água subterrânea por meio de poço tubular já existente.	42699/2024	Análise técnica concluída
Outorga – Captação de água subterrânea por meio de poço tubular já existente.	4858/2024	Outorga deferida
AIA – Intervenção ambiental	2090.01.0007971/2025-88	Processo formalizado

EMPREENDEDOR: SIDERURGIA SANTO ANTONIO LTDA.	**CNPJ:** 20.148.953/0001-09
EMPREENDIMENTO: SIDERURGIA SANTO ANTONIO LTDA.	**CNPJ:** 20.148.953/0001-09
MUNICÍPIO: Itaúna	**ZONA:** Rural

COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM): WGS 84 **LAT/Y:** 20º 01' 12,4" S
LONG/X: 44º 35' 36,4" O

LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:

_____INTEGRAL _____ZONA DE AMORTECIMENTO _____USO SUSTENTÁVEL
__X__NÃO

BACIA FEDERAL: Rio São Francisco	**BACIA ESTADUAL:** Rio Pará	**UPGRH:** SF2: Rio Pará

CÓDIGO	ATIVIDADE	CLASSE
B-02-01-1	Siderurgia e elab. de produtos sider. com redução de minérios, inclusive ferro-gusa	5/M
F-05-07-1	Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados	4/G

CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO	REGISTRO
Pró Ambiente Engenharia Projetos e Consultoria LTDA. Eliane Lara Chaves – coordenação EIA/RIMA	CNPJ: 20.796.595/0001-40 CREA: 21224D MG
AUTO DE FISCALIZAÇÃO: 533135/2026	**DATA:** 15/07/2026
EQUIPE INTERDISCIPLINAR	**MATRICULA**
Levy Geraldo de Sousa - Gestor Ambiental (Gestor do processo)	1.365.701-0
Stela Rocha Martins – Gestora Ambiental (Análise agenda verde)	1.292.952-7
Marcela Anchieta Veiga Gontijo Garcia – Gestora Ambiental de Controle Processual	1.316.073-4
De acordo: Tatiane Lima de Jesus – Coordenadora Regional de Análise Técnica.	1.179.542-4
De acordo: Márcio Muniz dos Santos – Coordenador Regional de Controle Processual.	1.396.203-0

Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Lima de Jesus**, **Coordenadora**, em 06/10/2026, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Stela Rocha Martins**, **Servidor(a) Público(a)**, em 06/10/2026, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Levy Geraldo de Sousa**, **Servidor(a) Público(a)**, em 06/10/2026, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Muniz dos Santos**, **Coordenador Regional**, em 06/10/2026, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcela Anchieta Veiga Gontijo Garcia**, **Servidor(a) Público(a)**, em 06/10/2026, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **150855037** e o código CRC **EADBF680**.

Referência: Processo nº 2090.01.0009380/2026-66 SEI nº 150855037

1. RESUMO

Este Parecer Único visa subsidiar o julgamento da Câmara Técnica de Atividades Industriais do Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam), do pedido de Licença de Operação Corretiva para as atividades listadas no Quadro 1, para a regularização ambiental do empreendimento SIDERURGIA SANTO ANTÔNIO LTDA. (Sidersa), CNPJ 20.148.953/0001-09, objeto do processo administrativo de licenciamento ambiental - SLA 31341/2025.

Quadro 1: Atividades objeto do licenciamento vinculadas ao PA 31341/2025.

ATIVIDADES OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/2017)				
CÓDIGO	**ATIVIDADE**	**PARÂMETRO E UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**ESTÁGIO ATUAL DA ATIVIDADE**
B-02-01-1	Siderurgia e elaboração de produtos siderúrgicos com redução de minérios, inclusive ferro-gusa.	Capacidade instalada (t./dia)	450	LOC
F-05-07-1	Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados.		500	

O empreendimento atua no setor de produção de ferro gusa, exercendo suas atividades em área rural do município Itaúna – MG. O processo em análise foi formalizado em 19/08/2025, junto à URA-ASF, na modalidade de licença ambiental de operação corretiva – LAC 2 (LOC).

Como atividade principal em análise, o empreendimento possui um alto forno com capacidade instalada para produzir até 450 t./dia de ferro gusa. De maneira complementar, a empresa exerce a atividade de reciclagem ou regeneração de resíduos (escória). O imóvel utilizado pela empresa possui área total de 39,0757 hectares, sendo aproximadamente 17,6 hectares utilizados como área útil.

Em 15/07/2026, houve vistoria técnica ao empreendimento com o objetivo de subsidiar a análise do processo em tela.

Conforme informado no Estudo de Impacto Ambiental - EIA, a água utilizada pela empresa totaliza aproximadamente 1.272 m^3/dia, sendo de uma captação superficial e de quatro poços tubulares.

Não há qualquer intervenção ambiental a ser autorizada na área do empreendimento. As áreas dentro da reserva legal que sofreram intervenções pretéritas estão sendo recuperadas conforme descrito no item 3.7 deste Parecer.

Os efluentes líquidos industriais gerados pelo empreendimento são reutilizados em circuito fechado, não havendo descarte. Os efluentes sanitários são tratados em seis sistemas, compostos por fossa séptica com lançamento em sumidouro. Os efluentes gerados na área de manutenção e lavagem de veículos são direcionados a caixa de separação água/óleo – CSAO, com posterior lançamento em sumidouro. A empresa possui sistema de drenagem pluvial para direcionamento e retenção de sedimentos, antes da liberação no Córrego Calambau.

Para o tratamento dos efluentes atmosféricos gerados no processo, no topo do alto forno e na ala de corrida, a empresa possui sistemas compostos por balão gravimétrico e lavador de gases. Outrossim, para o tratamento das áreas de descarga de carvão, peneiramento, transferências de matérias primas e injeção de finos, a empresa possui três filtros de mangas instalados. É feita também a aspersão de água nas vias internas para mitigação. Ressalta-se que a empresa possui vegetação em quase todo seu entorno; a qual funciona como cortina arbórea; bem como o calçamento de vias internas.

Comprovou-se a destinação dos resíduos sólidos gerados na empresa, bem como o armazenamento temporário adequado.

Em relação à entrega do Plano de Suprimento Sustentável (PSS) e Comprovação Anual de Suprimento (CAS), referente ao consumo de carvão, verificou-se que a empresa entregou os respectivos documentos recentes, conforme informação complementar apresentada; cabendo a análise do Órgão responsável.

Desta forma, a equipe interdisciplinar da URA-ASF sugere o deferimento do pedido licença de operação corretiva do empreendimento SIDERURGIA SANTO ANTÔNIO LTDA.

2. INTRODUÇÃO

2.1. Contexto histórico

Conforme consta nos estudos apresentados, a empresa antecessora iniciou a operação em 14/01/1966. A Sidersa adquiriu o parque industrial e iniciou as atividades no local em 1985. Verifica-se, através da capa deste Parecer, que o empreendimento já obteve diversas licenças pretéritas. A empresa está instalada em área rural, às margens da Rodovia MG 431.

O entorno do empreendimento é composto por rodovia, outras empresas, áreas de pastagem e remanescentes de vegetação nativa. As aglomerações urbanas estão a mais de 3.000 metros do empreendimento.

O pedido de renovação da última licença concedida a empresa em 27/03/2014 - certificado de RevLO n. 001/2014, foi indeferido na CID do Copam, realizada em 23/11/2021; conforme processo SIAM n. 00354/2004/011/2017. Após o indeferimento do processo, a empresa apresentou cronograma de desativação e solicitou assinatura de Termo de Ajustamento de Conduta – TAC. O último TAC celebrado com o empreendimento foi assinado em 11/02/2025, com validade de 12 meses; conforme documento SEI! (106502503); cuja aferição de cumprimento foi realizada através do documento SEI! 130902342.

Os Autos de Infração lavrados contra a empresa e cadastrados no Sistema de Controle de Autos de Infração – CAP-MG se encontram relacionados no **Anexo IV**.

O processo em análise foi formalizado com a apresentação do Plano de Controle Ambiental (PCA) e com os estudos EIA/RIMA.

Em 19/08/2025, foi formalizado o processo em análise. A equipe técnica da URA-ASF vistoriou o empreendimento em 15/07/2026, conforme Auto de Fiscalização n. 533135/2026. Durante a fiscalização as operações se encontravam paralisadas, devidos às condições atuais de mercado.

As Informações Complementares solicitadas em 31/07/2026, através do Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA -, foram recebidas em 17/09/2026. As informações complementares e estudos apresentados, bem como os esclarecimentos e/ou constatações feitos durante a vistoria foram suficientes para subsidiar a análise do processo em tela.

2.2. Caracterização do empreendimento

A empresa SIDERURGIA SANTO ANTÔNIO LTDA. (Sidersa) se encontra instalada à Rodovia MG 431, km 36, zona rural do município de Itaúna-MG (coordenadas X 542522 e Y 7786241). A imagem abaixo ilustra a localização da empresa.



Fig. 1 – Área do imóvel (vermelho) e ADA (amarelo) - fonte: Polígono apresentado por IC/*Google Earth.*

No presente processo são consideradas as seguintes atividades:

● **B-02-01-1 -** Siderurgia e elaboração de produtos siderúrgicos com redução de minérios, inclusive ferro-gusa. A capacidade instalada é até 450 t./dia, sendo classificado como classe 5 por possuir potencial poluidor/degradador grande e porte médio.

● **F-05-07-1 –** Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados. A capacidade instalada é de até 500 t./dia, sendo classificado como classe 4 por possuir potencial poluidor/degradador médio e porte grande.

O empreendimento possui um alto forno com capacidade instalada para produzir até 450 t./dia de ferro gusa. De maneira complementar, a empresa exerce a atividade de beneficiamento de escória. O polígono inserido no SLA referente à área diretamente afetada considera uma área de 17,6 hectares, conforme ilustrado na figura 1. O imóvel rural onde o empreendimento se encontra localizado possui área registrada de 39,075 hectares.

Considerando que a planta industrial se encontra implantada desde 1966, não foram consideradas alternativas locacionais. Quando em operação, a empresa opera com cerca de 200 funcionários durante 24 horas/dia.

O processo produtivo se resume na redução de minério de ferro no alto forno existente com adição de fundentes e carvão vegetal para a obtenção do ferro gusa. O carvão é descarregado em galpão enclausurado com sistema de despoeiramento. Já o minério de ferro e fundentes são estocados em pilhas, que ficam em áreas descobertas; sendo depois encaminhados para classificação. O carregamento de matérias primas no topo do alto forno é realizado com o auxílio de uma correia transportadora. Nas vias internas há movimentações de caminhões para alimentação dos sistemas de peneiramento de minério, fundentes e para a descarga de carvão. O ferro gusa obtido é comercializado como matéria prima para outras empresas, sendo utilizado para a produção de aço e/ou ferro fundido.

O fluxograma abaixo, apresentado através de informações complementares, resume o processo produtivo, sendo os respectivos impactos ambientais detalhados no item 05 deste Parecer.

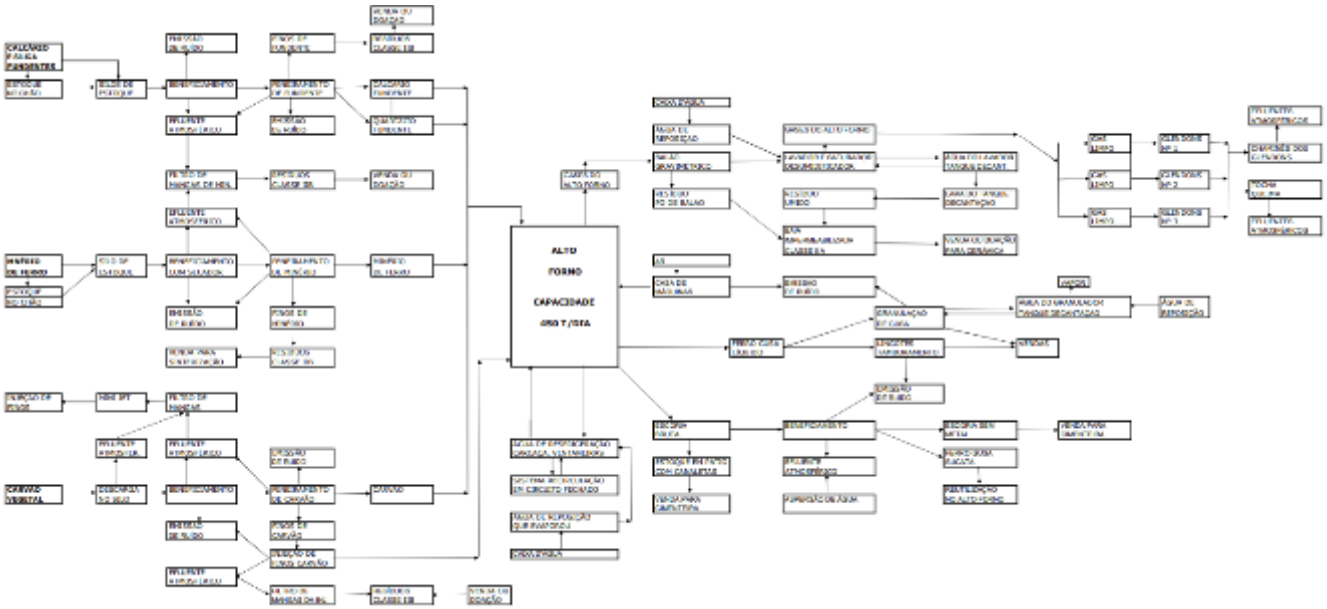


Fig. 2 – Fluxograma com ilustração do processo produtivo (fonte IC/SLA).

O Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, inserido anexo ao EIA, foi elaborado pelo tecnólogo em gestão ambiental, Anderson Antunes Moreira Silva, sendo considerado satisfatório durante a análise técnica. Ressalta-se que o referido plano foi encaminhado ao município de Itaúna e não se constatou manifestação até a presente data.

O Estudo de Dispersão de Poluentes Atmosféricos – EDA foi anexo ao Rima e enviado à FEAM. O referido Órgão concluiu quanto análise do estudo, conforme Relatório Técnico NQA n. 37/2025; documento SEI! 131095442.

Foram inseridos no SLA, além dos estudos, Autorização para Manejo de Fauna (AMF), Cadastro Ambiental Rural (CAR); Declaração de Conformidade Ambiental emitida pelo município, Registro do imóvel, Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), Projeto de Reconstituição da Flora, Autorização para Intervenção Ambiental (AIA) referente ao manejo de floresta plantada, Certidão de Dispensa referente ao tanque de abastecimento com capacidade de 15 m^3, Declaração de Inexistência de passivos, Proposta de monitoramentos, Relatório Fotográfico, análises laboratoriais, Declaração de Movimentação de Resíduos, planta com levantamento planialtimétrico, Programa de Educação Ambiental (PEA) com formulário de solicitação de dispensa para o público externo, Licenças Ambientais dos fornecedores de minério, Certificados de Registro do IEF, Projeto de Paisagismo, Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's, Portarias de Outorga; entre outros

3. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

No EIA apresentado foram descritas as áreas de influência do empreendimento sobre os meios socioeconômico, físico e biótico (páginas 232 a 237). Conceituou-se como área de influência direta

para os meios físico, biótico e antrópico um raio de 1,0 km do entorno da usina, conforme ilustrado abaixo:

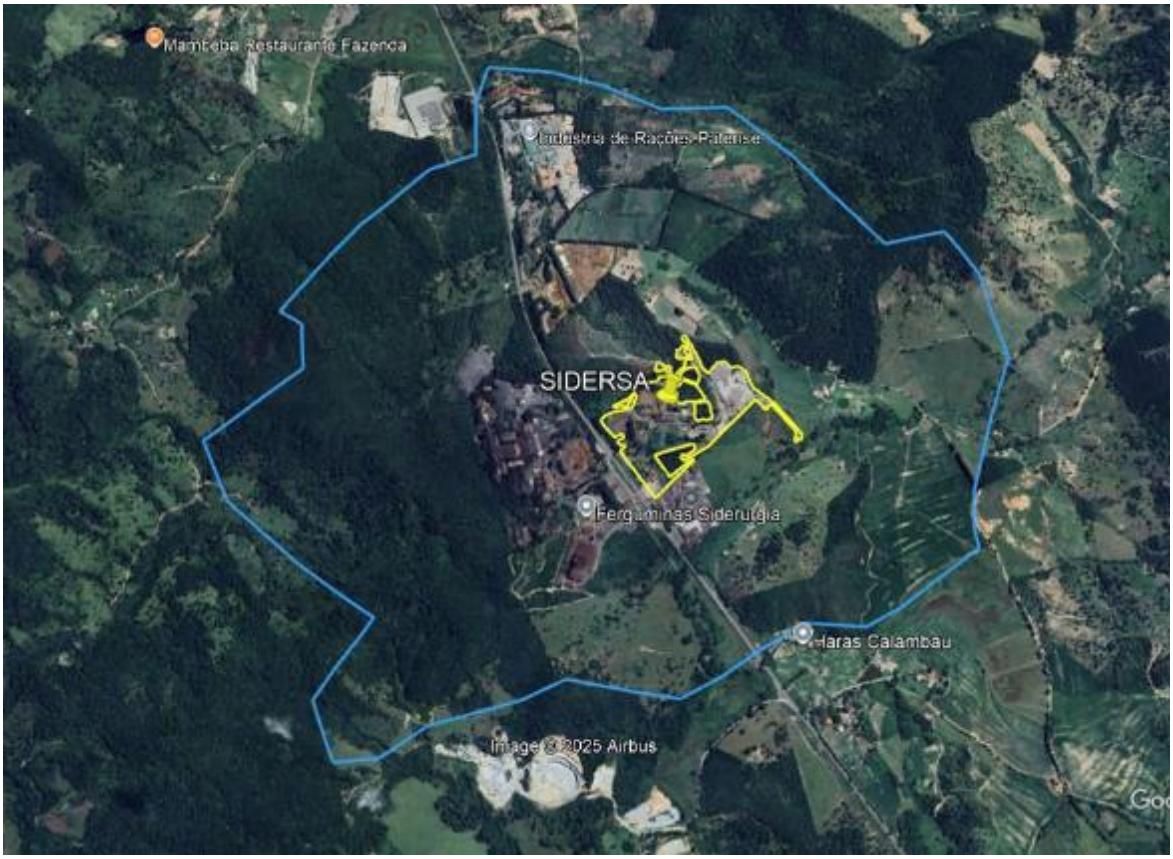


Fig. 3 – ADA (amarelo), AID meios físico, biótico e antrópico (azul). Fonte EIA.

Considerando que o empreendimento se encontra em operação há mais de quatro décadas, estão sendo enfatizados os monitoramentos apresentados para aferição dos sistemas de controle já instalados. Avaliou-se também o diagnóstico ambiental através da consulta de restrições ambientais disponíveis no IDE Sisema. Conforme consulta realizada, o empreendimento se encontra em área de aplicação da Lei da Mata Atlântica (11.428/2006), todavia, não há incidência do referido critério locacional considerando que não haverá supressão de vegetação nativa.

3.1. Unidades de conservação

Em consulta ao IDE Sisema não foram encontrados registros de possíveis unidades de conservação na área ou no entorno da empresa.

3.2. Recursos hídricos

Conforme consulta ao IDE Sisema, o nível de comprometimento das águas superficiais na região é considerado totalmente comprometido; sendo a qualidade considerada baixa. Ressalta-se que a empresa utiliza água da captação superficial apenas para uso industrial. Para consumo humano utiliza-se água de captação subterrânea. O balanço hídrico abaixo, inserido EIA, ilustra os pontos de consumo da empresa:

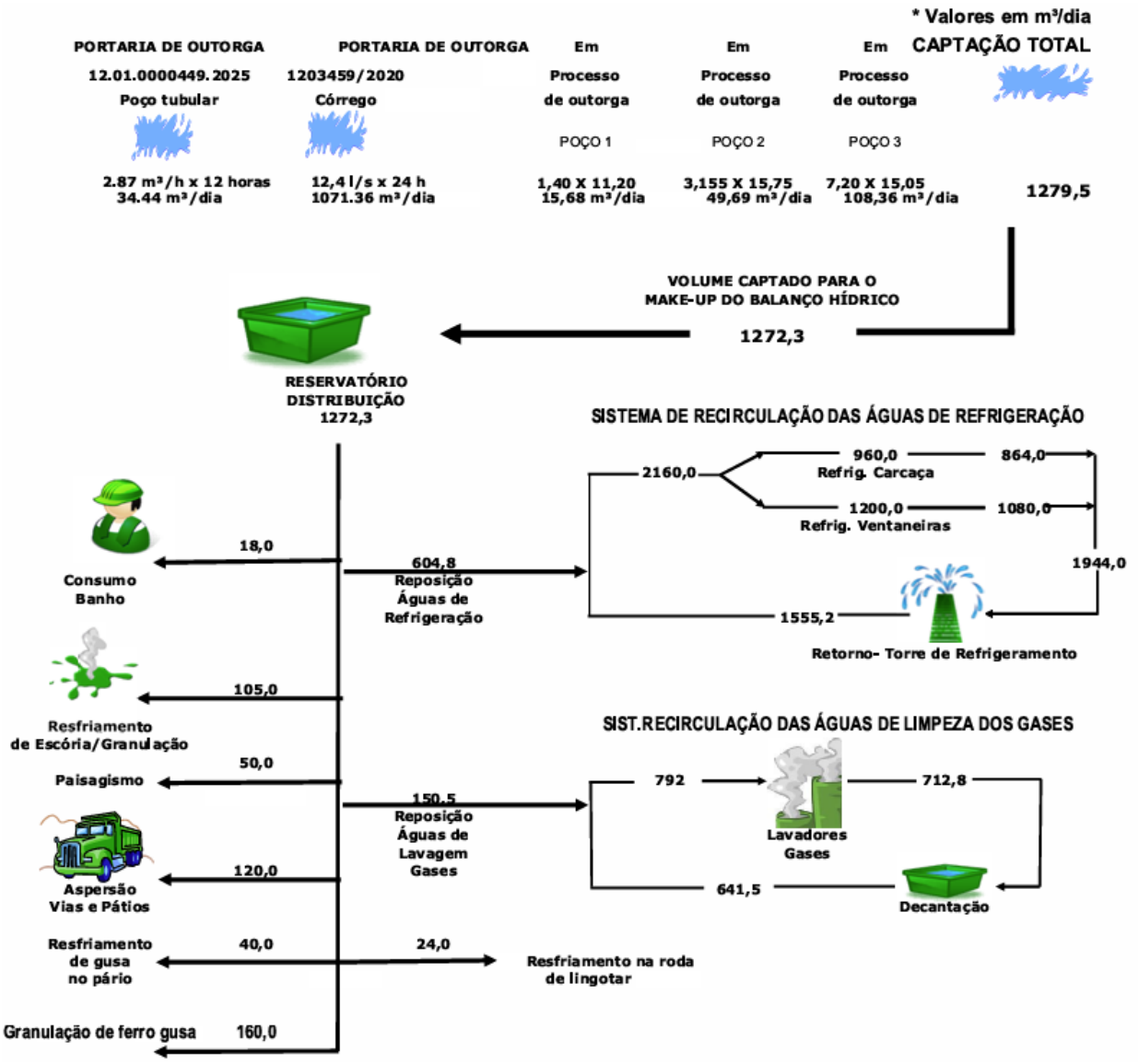


Figura 05: Balanço hídrico apresentado pela empresa no Rima**.**

Abaixo se encontram os processos de outorga formalizados pela empresa:

Processo	Portaria	Tipo	Vazão (m3/h ou l/s)	Tempo captação (h/dia)	Vazão m^3/dia
27064/2017	1203459/2020	Superficial	12,4	24:00	1.071,36
4858/2024	12.01.0000449.2025	Subterrânea	2,87	12:00	34,44
02668/2024	1701081/2024	Subterrânea	4,12	16:00	65,92
40644/2024	-	Subterrânea	3,155	15:45	49,69
42699/2024	-	Subterrânea	7,20	15:03	108,36
Total					1.329,77

Nota-se que, conforme balanço hídrico apresentado, o volume outorgado é suficiente para suprir a demanda hídrica da empresa. Todavia, considerando a reserva técnica, caberá a empresa promover a redução no consumo, sobretudo, proveniente da captação superficial, tendo em vista o comprometimento total verificado no IDE Sisema, bem como a possiblidade de não haver condições de a empresa conseguir renovação da Portaria de Outorga n. 1203459/2020, após o seu vencimento.

3.3. Fauna

Apresentou-se no Anexo 5 do EIA, o inventariamento de fauna realizado com dados das duas campanhas, ocorridas na estação chuvosa, em março/2025, e na estação seca, em maio/2025.

Considerando-se tratar de empreendimento em operação a mais de quatro décadas, os pontos amostrais foram locados no imóvel utilizado pelo empreendimento.

Foram listadas as espécies encontradas referentes à avifauna, entomofauna, herpetofauna, ictiofauna e mastofauna. Não foram encontradas espécies ameaçadas de extinção.

Consta no estudo que o histórico de uso e ocupação da região não possibilita o estabelecimento de espécies raras ou ameaçadas, ou mesmo espécies não tolerantes a ambientes antropizados. Ou seja, a fauna local é bastante tolerante a ambientes antropizados. Concluiu-se no referido estudo que não há necessidade de execução de monitoramento de fauna.

As informações estão em sintonia com a consulta realizada através do IDE Sisema/ZEE_MG, onde consta que a prioridade para conservação da avifauna, herpetofauna, ictiofauna e entomofauna são consideradas baixas.

Face ao exposto, não está sendo solicitado o monitoramento de fauna neste Parecer.

3.4. Flora

Os estudos referentes à flora foram apresentados nas páginas 121-138 do EIA. O levantamento florístico foi realizado através da identificação e caracterização da vegetação local. Conforme IDE Sisema, a área da siderúrgica se situa no domínio do bioma Mata Atlântica.

A região da Floresta Estacional Semidecidual (FES), ocorre no terreno da Siderúrgica na forma de dois bolsões ou maciços de mata que se intercalam como os eucaliptos e o Campo Sujo de cerrado em suas bordas. Nessa região a vegetação ocorre na forma de dois bolsões ou maciços florestais: sendo um mais denso averbado como Reserva Legal e outro menor e bem ralo nas partes mais baixas, apresentando esta mesma formação vegetacional. As vegetações nativas existentes na área de Reserva Legal exibem porte médio em torno de 10 metros de altura.

O quadro inserido na página 136 do EIA descreve a caracterização da vegetação local.

Com base nos resultados obtidos, concluiu-se que as formações florestais presentes na área de influência direta do empreendimento encontram-se fortemente impactadas pelas atividades antrópicas presentes.

Das espécies citadas como protegidas encontradas na área do empreendimento, citou-se apenas os ipês, conforme Lei n. 20.308, de 27/07/2012.

A figura abaixo apresenta o mapeamento florestal da área do entorno, obtida pelo IDE SISEMA. Ressalta-se que não foram verificadas intervenções recentes na área da empresa, apenas o manejo de eucalipto para recuperação da área de reserva legal.



Figura 06: Mapeamento florestal da área de entorno (IDE SISEMA).

3.5. Cavidades naturais

Conforme dados do IDE Sisema, não há registros de cavidades e o potencial de ocorrência de cavidades nas proximidades do empreendimento é baixo. Não há qualquer afloramento rochoso na área da empresa.

3.6. Socioeconomia e Programa de Educação Ambiental - PEA

A análise do meio socioeconômico e dos respectivos impactos foi apresentada nas páginas 142-213 do EIA, bem como junto ao PEA.

A área de influência indireta do meio socioeconômico considerou um raio de 1,0 km do entorno da usina, tendo em vista a ausência de população residente nesta área.

Dessa forma, apresentou-se anexo ao PCA o formulário com solicitação de dispensa para o público-alvo externo para a elaboração do Diagnóstico Socioambiental Participativo – DSP -, durante a operação do empreendimento.

A área de abrangência do Programa de Educação Ambiental – ABEA – do PEA, apresentado junto ao PCA, considerou apenas a área do imóvel do empreendimento, diante da ausência de grupos sociais no entorno do empreendimento. Ressalta-se que a ABEA se encontra dentro da área de influência direta apresentada nos estudos e que o bairro mais próximo do município se encontra a mais de 3,5 km do empreendimento. A imagem abaixo ilustra a delimitação da ABEA:



Figura 07: Delimitação ABEA (fonte: PEA).

O PEA foi coordenado pelo Engenheiro Ambiental, José Campos dos Anjos Junior, sendo apresentada a respectiva ART.

Considerando que a operação da empresa se encontrava paralisada durante a elaboração do DSP, foi possível aplicar a metodologia de entrevista semiestruturada, com a compilação e apresentação dos dados por meio de gráficos e tabelas para 31 funcionários, correspondendo a 83,78% dos funcionários efetivos no período.

A partir dos dados obtidos, realizou-se uma reunião devolutiva para esclarecer sobre a importância do PEA e também apresentar os resultados iniciais do diagnóstico. Tal reunião objetivou a interação com o público-alvo, buscando sugestões de possíveis atividades que seriam de interesse. Consta que houve consenso quanto à execução de ações com enfoque no descarte correto de resíduos sólidos.

Consta também que foi verificada uma percepção relativamente uniforme entre os colaboradores quanto os impactos gerados, com destaque para aspectos como geração de empregos e renda como pontos positivos; e questões como ruídos, emissões e infraestrutura urbana com desafios a serem enfrentados. Informou-se que o DSP cumpriu seu papel de diagnóstico participativo ao subsidiar a elaboração de um PEA mais efetivo, voltado ao aprimoramento contínuo das práticas sustentáveis no ambiente corporativo.

O DSP revelou uma incompatibilidade entre a percepção dos funcionários da Sidersa sobre os impactos negativos de suas atividades. Tal fato foi considerado no PEA, pois o conhecimento desses impactos pelos funcionários e sua capacidade de relacioná-los ao processo produtivo são cruciais para uma gestão ambiental eficaz.

Nesta linha, foram definidos 3 projetos para o público interno, sendo eles:

1. Monitoramento Socioambiental;
2. Integração: Fortalecendo Vínculos entre Colaboradores, Família e Empresa;
3. Criando consciência ambiental

Foi proposta a realização dos três projetos, conforme cronograma geral abaixo; durante os 05 anos, a contar do possível deferimento da licença:

CRONOGRAMA PÚBLICO INTERNO – SIDERURGIA ANTÔNIO LTDA											
PROJETO	ATIVIDADE	ANO 01		ANO 02		ANO 03		ANO 04		ANO 05	
		1	2	1	2	1	2	1	2	1	2
Monitoramento Socioambiental	1 - Alinhamento inicial										
	2 - Reuniões periódicas										
Integração: Fortalecendo Vínculos entre Colaboradores, Família e Empresa	1 - Dia da Família										
	2 - Relações interpessoais de qualidade										
	3 - Organização do ambiente de trabalho										
Criando consciência ambiental	1 - Importância da coleta seletiva										
	2 - Práticas Sustentáveis										
	3 - Gestão de resíduos										
	4 – Saúde no ambiente corporativo										
	5 – Segurança do trabalho e meio ambiente										
	6 – Uso dos recursos eficiente										

Figura 08: Cronograma executivo geral PEA (fonte: PEA).

Após este período, considerando sobretudo o aumento expressivo de funcionários quando a empresa retomar a operação, deverá ser considerado o art. 6º, § 6º, 7º e 8º, nestes termos:

> *§ 6º - O projeto executivo do PEA deverá prever a execução de projetos e ações para um período de até cinco anos, a contar do início da sua execução, os quais, ao final desse período, deverão ser repactuados entre o empreendedor e seu público-alvo, a partir de um processo participativo, redefinindo a validação das ações e projetos já executados e visando a melhoria das metas e indicadores e/ou proposições de novas ações e projetos. (Parágrafo inserido pela Deliberação Normativa Copam nº 238)*
>
> *§ 7º - A proposta de repactuação do PEA prevista no §6º deverá ser apresentada pelo empreendedor em até cento e oitenta dias antes do término do período vigente. (Parágrafo inserido pela Deliberação Normativa Copam nº 238)*
>
> *§ 8º - Caso o órgão ambiental licenciador não se manifeste sobre a aprovação da proposta de repactuação do PEA prevista nos §§6º e 7º até o término do período vigente, o empreendedor deverá executar a referida proposta, conforme apresentada, sem prejuízo de eventuais adequações ou correções necessárias que possam ser solicitadas posteriormente pelo mesmo órgão. (Parágrafo inserido pela Deliberação Normativa Copam nº 238)*

Foram apresentados os objetivos, justificativas, metas e indicadores para cada projeto. O cronograma de atividades para cada projeto foi resumido nas tabelas apresentadas a seguir:

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES - PROJETO: MONITORAMENTO SOCIOAMBIENTAL							
Atividade 01: Realizar reuniões iniciais para planejamento, alinhamento e formação do Monitoramento Socioambiental com os colaboradores da Sidersa. O cronograma prevê pelo menos 2 reuniões: uma com os gestores para alinhar ações com os colaboradores de cada setor e outra com os empregados próprios e terceirizados responsáveis pela produção, manutenção, segurança e limpeza. Se necessário, serão realizadas múltiplas reuniões para abranger todos os funcionários devido aos diferentes turnos de trabalho, adaptando a carga horária conforme necessário.							
CH POR EVENTO	CH TOTAL	PERIODICIDADE DA ATIVIDADE	RECURSOS HUMANOS		RECURSOS MATERIAIS		RESPONSÁVEL
			QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	QUANTIDADE	DESPESAS OPERACIONAIS	MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	
1h30	7h30	1 reunião no início de cada ano	Diversos	1	Disponibilizar espaço físico para realização das reuniões; Logística	Equipamentos audiovisuais como computador, datashow, sistema de sonorização e tela para projeção, materiais de papelaria, impressão de materiais	SIDERSA
Atividade 02: O projeto de Monitoramento Socioambiental está programado para realizar reuniões anuais a partir do ano 1, com o objetivo de acompanhar e avaliar os planos de trabalho em andamento. Nestes encontros, os funcionários se reunirão para discutir temas, apresentar demandas, definir responsabilidades e avaliar o progresso das atividades. Todas as reuniões serão conduzidas por profissionais com experiência em gestão de pessoas e/ou comunicação.							
CH POR EVENTO	CH TOTAL	PERIODICIDADE DA ATIVIDADE	RECURSOS HUMANOS		RECURSOS MATERIAIS		RESPONSÁVEL
			QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	QUANTIDADE	DESPESAS OPERACIONAIS	MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	
1h30	7h30	1 reunião ao final de cada ano	Diversos	1	Disponibilizar espaço físico para realização das reuniões; Logística	Equipamentos audiovisuais como computador, datashow, sistema de sonorização e tela para projeção, materiais de papelaria, impressão de materiais	SIDERSA

Figura 09: Cronograma atividades projeto 1 (fonte: PEA)**.**

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES - PROJETO: FORTALECENDO VÍNCULOS ENTRE COLABORADORES, FAMÍLIA E EMPRESA							
ATIVIDADE 01: Organizar um evento anual intitulado "Dia da Família", onde os colaboradores poderão trazer seus familiares para conhecer o ambiente de trabalho, participar de atividades recreativas e educativas, e fortalecer os laços entre a empresa, os colaboradores e suas famílias.							
CH POR EVENTO	CH TOTAL	PERIODICIDADE DA ATIVIDADE	RECURSOS HUMANOS		RECURSOS MATERIAIS		RESPONSÁVEL
			QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	QUANTIDADE	DESPESAS OPERACIONAIS	MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	
3h	06h	1 ação no 3º trimestre do Ano 1 e 1 do Ano 4.	Diversos	2 ou mais	Disponibilizar espaço físico para realização do evento; Logística	Equipamentos audiovisuais como computador, datashow, sistema de sonorização e tela para projeção, materiais de papelaria, impressão de materiais	SIDERSA
Atividade 02: Desenvolver técnicas, práticas e atitudes mais conscientes, que proporcionam relações interpessoais de qualidade, garantam e qualidade do ambiente de trabalho e favoreçam uma boa gestão de pessoas.							
CH POR EVENTO	CH TOTAL	PERIODICIDADE DA ATIVIDADE	RECURSOS HUMANOS		RECURSOS MATERIAIS		RESPONSÁVEL
			QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	QUANTIDADE	DESPESAS OPERACIONAIS	MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	
1h	2h	1 ação no 3º trimestre do Ano 2 e do Ano 5.	Diversos	1	Disponibilizar espaço físico para realização das reuniões; Logística	Equipamentos audiovisuais como computador, datashow, sistema de sonorização e tela para projeção, materiais de papelaria, impressão de materiais	SIDERSA
Atividade 03: Apresentar a metodologia 5S e demonstrar seus benefícios para as organizações, utilizando dinâmicas e jogos para facilitar a compreensão e assimilação dos conceitos.							
CH POR EVENTO	CH TOTAL	PERIODICIDADE DA ATIVIDADE	RECURSOS HUMANOS		RECURSOS MATERIAIS		RESPONSÁVEL
			QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	QUANTIDADE	DESPESAS OPERACIONAIS	MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	
1h	1h	1 ação no 3º trimestre do Ano 3.	Diversos	1	Custear o fornecimento de lanche durante a reunião; Disponibilizar espaço físico para realização das reuniões; Logística	Equipamentos audiovisuais como computador, datashow, sistema de sonorização e tela para projeção, materiais de papelaria, impressão de materiais	SIDERSA

Figura 10: Cronograma atividades projeto 2 (fonte: PEA)**.**

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES - PROJETO: CRIANDO CONSCIÊNCIA AMBIENTAL

ATIVIDADE 01: Promover a conscientização sobre a importância da coleta seletiva e a redução do desperdício de recursos naturais, através de atividades práticas e educativas que envolvam colaboradores e suas famílias. Realizar uma oficina prática onde os participantes aprenderão a separar corretamente os resíduos (plásticos, vidros, metais, papéis e orgânicos). Incluir demonstrações sobre como reutilizar materiais recicláveis em novos produtos.

CH POR EVENTO	CH TOTAL	PERIODICIDADE DA ATIVIDADE	RECURSOS HUMANOS		RECURSOS MATERIAIS		RESPONSÁVEL
			QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	QUANTIDADE	DESPESAS OPERACIONAIS	MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	
1h30	3h	1 ação no 2º trimestre do Ano 1 e do Ano 4.	Diversos	2	Disponibilizar espaço físico para realização da ação; Logística	Equipamentos audiovisuais como computador, datashow, sistema de sonorização e tela para projeção, materiais de papelaria, impressão de materiais	SIDERSA

Atividade 02: Educar os colaboradores sobre práticas sustentáveis e como aplicá-las no ambiente de trabalho e em casa. Promover uma palestra sobre "Sustentabilidade", apresentando a importância da sustentabilidade e práticas que podem ser adotadas. Em seguida uma "Oficina Prática", onde os colaboradores aprenderão a criar produtos reutilizáveis, como compostagem doméstica.

CH POR EVENTO	CH TOTAL	PERIODICIDADE DA ATIVIDADE	RECURSOS HUMANOS		RECURSOS MATERIAIS		RESPONSÁVEL
			QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	QUANTIDADE	DESPESAS OPERACIONAIS	MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	
3h	6h	1 ação no 4º trimestre do Ano 1 e do Ano 4.	Diversos	1	Disponibilizar espaço físico para realização das palestras e oficinas; Logística	Equipamentos audiovisuais como computador, datashow, sistema de sonorização e tela para projeção, materiais de papelaria, impressão de materiais	SIDERSA

Atividade 03: Capacitar os colaboradores na correta gestão dos resíduos, incentivando a separação e reciclagem. Promover workshop explicativo sobre os tipos de resíduos e a importância da reciclagem, além de realizar exercícios práticos de separação de resíduos, simulações e demonstrações.

CH POR EVENTO	CH TOTAL	PERIODICIDADE DA ATIVIDADE	RECURSOS HUMANOS		RECURSOS MATERIAIS		RESPONSÁVEL
			QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	QUANTIDADE	DESPESAS OPERACIONAIS	MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	
1h30	3h	1 ação no 2º trimestre do Ano 2. 1 ação no 2º trimestre do Ano 5.	Diversos	1	Disponibilizar espaço físico para realização do workshop e atividades; Logística	Equipamentos audiovisuais como computador, datashow, sistema de sonorização e tela para projeção, materiais de papelaria, impressão de materiais	SIDERSA

Atividade 04: A atividade consiste na promoção da saúde no ambiente corporativo por meio de ações preventivas e educativas, visando o bem-estar dos colaboradores. As iniciativas incluem palestras, campanhas de conscientização, avaliações periódicas e incentivo a práticas saudáveis, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e do desempenho profissional.

CH POR EVENTO	CH TOTAL	PERIODICIDADE DA ATIVIDADE	RECURSOS HUMANOS		RECURSOS MATERIAIS		RESPONSÁVEL
			QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	QUANTIDADE	DESPESAS OPERACIONAIS	MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	
1h30	3h	1 ação no 4º trimestre do Ano 2. 1 ação no 4º trimestre do Ano 5.	Diversos	1	Disponibilizar espaço físico para realização do workshop e atividades; Logística	Equipamentos audiovisuais como computador, datashow, sistema de sonorização e tela para projeção, materiais de papelaria, impressão de materiais	SIDERSA

Atividade 05: A atividade consiste em um treinamento integrado sobre Segurança do Trabalho e Meio Ambiente, abordando práticas preventivas para reduzir riscos ocupacionais e impactos ambientais. O conteúdo inclui normas de segurança, gestão de resíduos, controle de emissões, uso adequado de EPIs e procedimentos para situações de emergência, reforçando a cultura de prevenção e sustentabilidade no ambiente corporativo.

CH POR EVENTO	CH TOTAL	PERIODICIDADE DA ATIVIDADE	RECURSOS HUMANOS		RECURSOS MATERIAIS		RESPONSÁVEL
			QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	QUANTIDADE	DESPESAS OPERACIONAIS	MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	
1h30	1h30	1 ação no 2º trimestre do Ano 3.	Diversos	1	Disponibilizar espaço físico para realização do workshop e atividades; Logística	Equipamentos audiovisuais como computador, datashow, sistema de sonorização e tela para projeção, materiais de papelaria, impressão de materiais	SIDERSA.

Atividade 06: A atividade deverá incluir a observação do uso eficiente de recursos, descarte correto de resíduos e cumprimento das boas práticas sustentáveis. Os grupos registram suas análises e propõem soluções, incentivando o engajamento e a responsabilidade ambiental de forma colaborativa. Ao final, as melhores iniciativas podem ser reconhecidas e implementadas.							
CH POR EVENTO	CH TOTAL	PERIODICIDADE DA ATIVIDADE	RECURSOS HUMANOS		RECURSOS MATERIAIS		RESPONSÁVEL
			QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	QUANTIDADE	DESPESAS OPERACIONAIS	MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	
1h30	1h30	1 ação no 4º trimestre do Ano 3.	Diversos	1	Disponibilizar espaço físico para realização do workshop e atividades; Logística	Equipamentos audiovisuais como computador, datashow, sistema de sonorização e tela para projeção, materiais de papelaria, impressão de materiais	SIDERSA

Figura 11: Cronograma atividades projeto 3 (fonte: PEA)**.**

Consta no PEA apresentado que: "*Ao final do Ano 3, uma avaliação prévia sobre o impacto do Programa deverá ser realizada pela Sidersa. Caso necessário, serão propostas alterações e revisões nos projetos executivos para os próximos dois anos, visando sempre alcançar os melhores índices relativos aos indicadores mencionados*."

Ressalta-se que está sendo condicionado neste Parecer a entrega dos formulários e relatórios de execução do PEA.

3.7. Reserva Legal e Área de Preservação Permanente – APP

O empreendimento está localizado no município de Itaúna, em imóvel rural denominado Calambau, registrado sob matrícula 70.983, com área total de 39,0757ha, pertencente à Siderurgia Santo Antônio Ltda. Às margens do registro de imóvel consta a averbação da Reserva Legal em uma área de 8,30ha. Tal averbação teve origem na matrícula anterior (20.811) e é datada de 1988. De acordo com o Termo de Responsabilidade de Preservação de Floresta, a área de Reserva Legal era constituída por vegetação de cerrado/cerradinho.

Entretanto, a área delimitada no croqui de averbação não atendia ao quantitativo de área a ser preservada, fato que ensejou a necessidade de readequação da poligonal da Reserva Legal e, consequentemente, a sobreposição das áreas de cultivo de eucalipto existentes no imóvel.



Figura 12. Delimitação da matrícula (em branco); Reserva Legal averbada (em verde); Reserva Legal complementar proposta no CAR (em amarelo).

Em 12/11/2021, o empreendimento solicitou assinatura de Termo de Ajustamento de Conduta, junto ao órgão ambiental (doc. SEI 37975188), tendo em vista o indeferimento do processo de Revalidação da Licença de Operação.

Durante a análise da solicitação de TAC, constatou-se que, em parte da Reserva Legal averbada, estava sendo desenvolvida a atividade de silvicultura, fato que ensejou a lavratura do Auto de Infração n. 302583/2022. Dessa forma, foi solicitada a apresentação de um Projeto Técnico de Reconstituição da Flora (PTRF), a fim de promover a recomposição da área de Reserva Legal constituída por eucalipto, o qual foi aprovado pela equipe da CAT-ASF (doc. SEI 44540135) e a sua execução condicionada no TAC 08/2022 (doc. SEI 45727550).

Em 27/10/2022, o empreendedor informa sobre a necessidade de obtenção de autorização para realizar o manejo/retirada do eucalipto em área de Reserva Legal. Em 22/02/2024, a empresa obteve a Autorização n. 2100.01.0048453/2022-17 para o manejo do eucalipto.

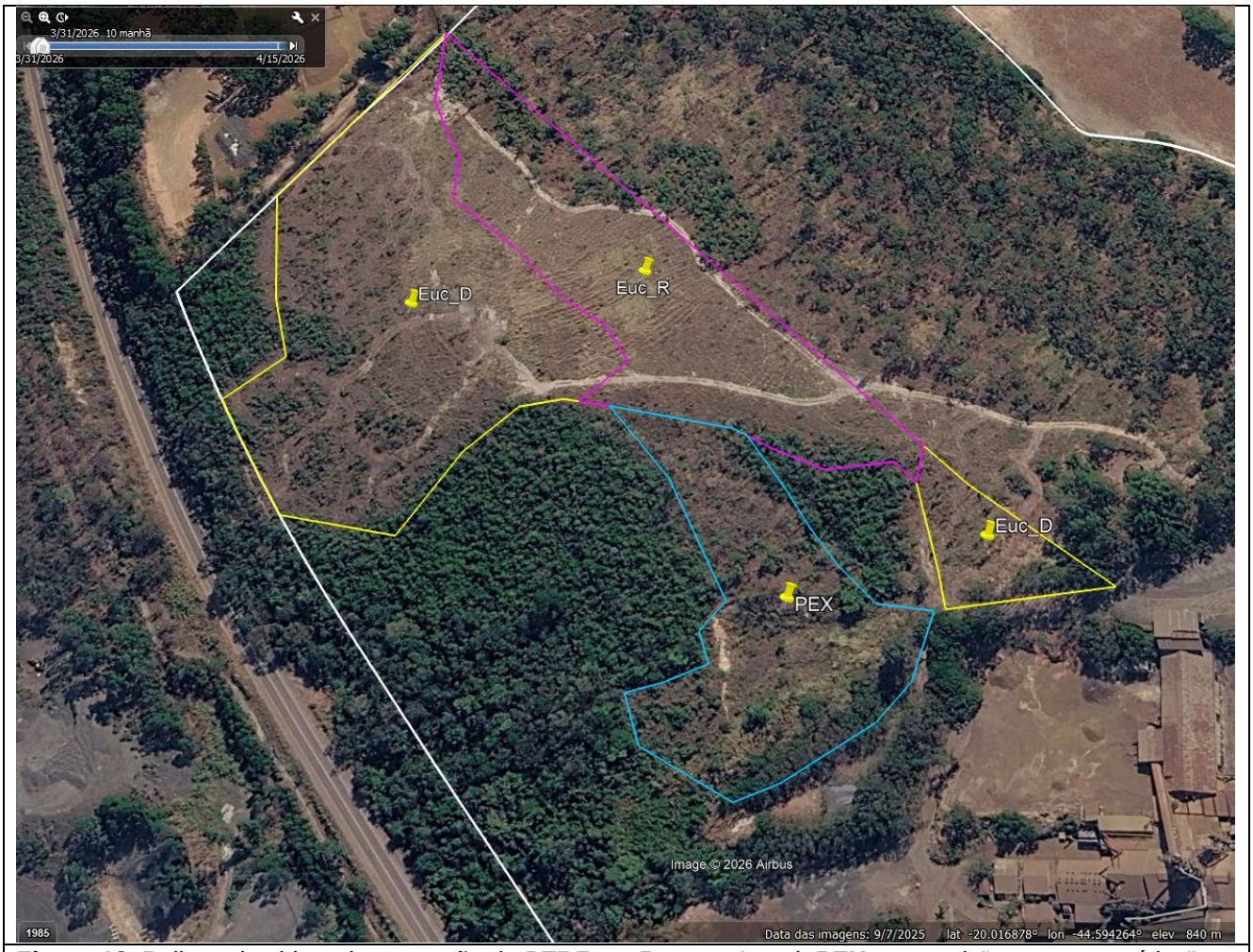


Figura 13. Poligonais objeto de execução do PTRF em Reserva Legal. **PEX**, em azul, "pastagem exótica"; **Euc D**, em amarelo, "eucalipto denso"; **Euc R**, em rosa, "eucalipto ralo".

Considerando a solicitação de licença ambiental referente ao processo em tela, foi realizada vistoria no empreendimento em 15 de julho de 2026, conforme registrado no Auto de Fiscalização n. 533135/2026.

Em vistoria foi constatado que a execução do PTRF teve início no ano de 2024 e tem se dado em etapas, sendo que estava ocorrendo o plantio de mudas na área de Reserva Legal, restando apenas a execução em 1,0ha. A previsão de término do plantio era de 70 dias, a partir daquela data. Em razão do período de seca, foi utilizado hidrogel durante o plantio, com o objetivo de assegurar a sobrevivência das mudas. Os indivíduos de eucalipto foram cortados, com posterior adoção de medidas para inibir a rebrota.

As estradas existentes em área de Reserva Legal estavam sendo desativadas, sendo que em uma delas já havia sido realizado o plantio de mudas. A outra estrada ainda estava sendo utilizada para transporte de insumos e mudas necessários na execução do PTRF, mas ao final também será objeto de recomposição.

A empresa implantou aceiro na divisa da propriedade com a rodovia, a fim de evitar que a área sofra com os incêndios florestais. A área de Reserva Legal não está cercada, mas não há gado no local.

O empreendedor será condicionado a realizar o monitoramento da área de Reserva Legal, objeto da execução do PTRF/PRADA, durante a vigência da licença ambiental.

- ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

No imóvel existe um reservatório artificial, no qual é realizada a captação superficial. Durante a vistoria, foi verificado que o empreendedor realizou o plantio de mudas, em uma faixa de 30m, no entorno do reservatório. Entretanto, considerando que o reservatório possui área inferior a 1,0ha, esse é dispensado da faixa de proteção prevista, conforme artigo 9º, §5º, da Lei 20.922/2013.

- CADASTRO AMBIENTAL RURAL (CAR)

Foi apresentado o CAR referente à matrícula 70983, conforme segue:

- Número do registro: MG-3133808-1014.5083.DDD6.4EE5.B0A3.234E.FD86.BD5F.
- Área total: 39,07,57ha
- Área de reserva legal: 8,62,09ha
- Área de preservação permanente: 0,04,81ha
- Área de uso antrópico consolidado: 30,40,50ha
- Qual a situação da área de reserva legal:

(X) A área está preservada: 2,97,54ha

(X) A área está em recuperação: 5,64,55ha

( ) A área deverá ser recuperada: 0,0ha

- Formalização da reserva legal:

( ) Proposta no CAR (X) Averbada ( ) Aprovada e não averbada

- Número do documento: Av-01 da matrícula 70983; AV-001 da matrícula 20811 (registro anterior).
- Qual a modalidade da área de reserva legal:

(X) Dentro do próprio imóvel

( ) Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade

( ) Compensada em imóvel rural de outra titularidade

- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal: 01 gleba.

Salienta-se que foi iniciada a análise do referido cadastro no sistema CAR, tendo sido gerado o parecer técnico MG-PAT-2026-033051 com as devidas inconsistências, que deverão ser sanadas pelo proprietário.

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL

A empresa formalizou, em 19/08/2025, o processo de AIA 2090.01.0007971/2025-88, a fim de regularizar uma supressão de vegetação nativa ocorrida no passado, em uma área de 2,64ha.



Figura 14. Área requerida para regularização pela intervenção ambiental (em laranja).

Entretanto, conforme imagem de satélite do ano de 2013, a área requerida para regularização era constituída por eucaliptos. No momento da vistoria, foi informado que a implantação da cultura de eucalipto no local ocorreu em 1994.

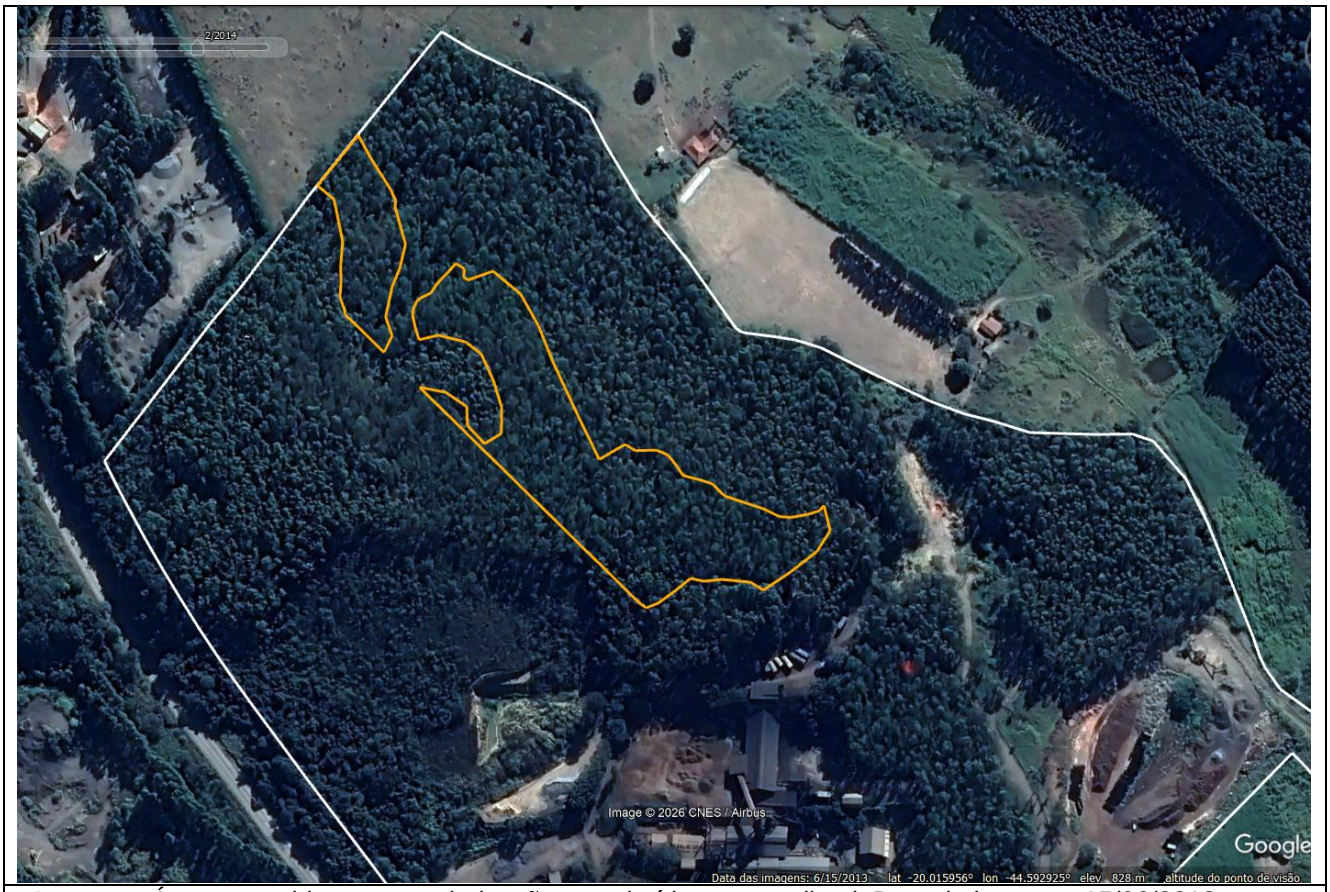


Figura 15. Área requerida para regularização constituída por eucaliptal. Data da imagem: 15/06/2013.

A área objeto do processo de AIA foi percorrida pela equipe técnica da CAT-ASF, onde constatou-se que essa se encontra, atualmente, constituída por pastagem exótica, com alguns indivíduos de eucalipto e presença de regeneração natural. Segundo informado, a área foi alvo de incêndio florestal, o que ocasionou a morte dos eucaliptos e, desde 2020, não é realizada qualquer atividade e/ou intervenção na área, o que tem possibilitado a regeneração de vegetação nativa.

A fim de comprovar que a área era constituída por eucalipto desde 22 de julho de 2008, o empreendedor apresentou um laudo técnico de caracterização da cobertura vegetal (doc. SEI 144961935), no qual consta documentação suficiente para atestar que a área objeto da presente análise já se encontrava ocupada por povoamento comercial de Eucalyptus spp. anteriormente ao marco temporal ora citado. O laudo foi elaborado pelo engenheiro florestal, Pedro Geraldo Lelis Leal, CREA MG 110019/D, cuja ART encontra-se acostada aos autos.

Diante do exposto, o processo AIA 2090.01.0007971/2025-88 foi encaminhado para arquivamento.

5. COMPENSAÇÕES

SNUC: Considerando o artigo 36 da Lei Federal n° 9.985/00, o Decreto Federal nº 4.340/02 e o Decreto Estadual nº 45.175/09, alterado pelo Decreto Estadual nº 45.629/11, que dispõem sobre a

compensação ambiental de empreendimentos de significativo impacto ambiental, a empresa está sendo condicionada a formalizar o processo junto à Gerência de Compensação Ambiental do IEF – GCA, sendo que a efetiva compensação será requisito para revalidação da Licença ora solicitada, caso concedida, conforme condicionante inserida neste Parecer.

6. ASPECTOS/IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Os itens 12.5 a 12.8 do EIA apresentaram os impactos ambientais relacionados à fase de operação do empreendimento. Abaixo se encontra o resumo dos principais impactos.

6.1. Efluentes líquidos

Gerados nos vestiários/banheiros, na área de manutenção/lavagem de veículos e na drenagem de águas pluviais. A água utilizada para esfriamento do forno e nos sistemas de lavagem de gases é reutilizada em circuito fechado, não havendo lançamento.

Medidas mitigadoras:

- **Efluentes líquidos sanitários**: A empresa possui seis ETE's sanitárias instaladas, compostas por fossa e filtro anaeróbico. Todas direcionam os efluentes tratados para lançamento em sumidouro. Conforme orientação institucional, não deverá ser exigido o monitoramento do tratamento de efluentes sanitários lançados em sumidouro. Entretanto, caberá ao empreendedor promover as manutenções/limpezas periódicas no sistema de tratamento do esgoto sanitário, de acordo com manual do fabricante ou orientações do projetista, de forma que o sistema responderá conforme fora projetado, dentro das especificações técnicas, cabendo ao empreendedor e responsável técnico a garantia de tais ações e do pleno funcionamento dos sistemas.

- **Efluentes líquidos industriais**: a empresa não gera efluentes líquidos industriais provenientes do processo produtivo. Os efluentes oleosos gerados na área de manutenção e lavagem de veículos são direcionados às caixas separadoras água/óleo. Duas delas lançam os efluentes tratados em sumidouro. Está sendo condicionado o monitoramento do tratamento realizado.

- **Efluentes pluviais**: são coletados por canaletas, passando por caixas de decantação para retenção de partículas sólidas. O empreendimento possui sistema de drenagem pluvial instalado nas principais áreas, o qual é composto por canaletas e vários tanques de decantação de sedimentos; antes da liberação no Córrego Calambau. Está sendo condicionado o monitoramento da qualidade da água no Córrego para aferir eventual piora da qualidade que possa ser causada pelo empreendimento.

6.2. Resíduos sólidos:

Gerados no peneiramento de matérias primas, resíduos de processo (escória, sucata de gusa, finos de minério etc.), e no local onde é realizada a manutenção de equipamentos; bem como resíduos com características domiciliares.

Medidas mitigadoras: Os resíduos gerados foram relacionados no PCA e na matriz de gerenciamento do PGRS. As DMR's recentes foram apresentadas através de informações complementares. Há na empresa local adequado para o armazenamento temporário. Está sendo condicionada a correta destinação dos resíduos, bem como a entrega das DMR's, nos termos da Deliberação Normativa Copam n. 232/2019. Ressalta-se que todos os resíduos, inclusive eventuais não relacionados nos estudos, deverão ser recolhidos por empresas licenciadas para o recebimento e serem relacionados nas Declarações de Movimentação de Resíduos – DMR's ou planilhas, conforme DN 232/2018, e condicionante inserida neste Parecer.

6.3. Efluentes atmosféricos:

Gerados na descarga, peneiramento e transferência de matérias primas, no alto forno, nos glendons, e pela movimentação de veículos nas vias internas da empresa.

Medidas mitigadoras: Os gases gerados no alto forno são tratados em sistema composto por balão de pó e lavador de gases. A empresa possui três filtros para tratamento dos particulados gerados nas áreas de peneiramento, transferência, descarga de carvão e injeção de finos. Os particulados gerados no topo do alto forno e na área de corrida são tratados em sistema de limpeza a úmido. O galpão de descarga de carvão é enclausurado e possui sistema de captação de efluentes atmosféricos. A maior parte das vias internas possui calçamento. O Estudo de Dispersão de Poluentes Atmosféricos – EDA, foi anexo ao Rima e enviado à FEAM. O referido Órgão concluiu quanto análise do estudo, conforme Relatório Técnico NQA n. 37/2025; documento SEI! 131095442. Foi incluída uma condicionante específica, conforme a respectiva conclusão do Relatório.

6.4. Ruídos: Gerados nos equipamentos existentes, principalmente nos sopradores do forno e na exaustores dos filtros; bem como pela movimentação de veículos.

Medidas mitigadoras: Enclausuramento da casa de máquinas, implantação de cortina arbórea e manutenção nos equipamentos/veículos. Está sendo condicionado o monitoramento neste Parecer para aferição dos níveis de ruído.

6.5. Impacto visual: Este impacto é inerente a atividade, sendo mitigado através da cortina arbórea existente e do local da planta; relativamente distante da rodovia.

Impacto sobre a fauna: Conforme descrito no item 3.3 deste Parecer, não foram identificadas espécies ameaçadas de extinção. Considerando que o empreendimento se encontra instalado há décadas no local, entende-se que a continuidade de operação não causará impactos significativos a fauna.

6.6. Impacto sobre a flora: Ressalta-se que não foram verificadas intervenções recentes na área da empresa, apenas o manejo de eucalipto para recuperação da área de reserva legal. Portanto,

considerando que não há previsão de aumento da ADA demarcada, entende-se que não haverá impacto significativo à flora.

6.7. Emissão de gases de efeito estufa e previsão de implementação de medidas de adaptação e mitigação às mudanças climáticas.

Conforme informações complementares apresentadas, estimou-se a emissão de 1,87 t de CO_2 no alto forno por tonelada de ferro gusa produzido e 0,38 t de CO_2 na etapa de carbonização. Todavia, o total absorvido na plantação de eucalipto é de 4,49 t de CO_2 por tonelada de gusa. Ou seja, o processo completo absorve da atmosfera 2,24 t de CO_2 por tonelada de ferro gusa.

Apresentou-se também, através de informações complementares, um documento com as medidas de adaptação e mitigação às mudanças climáticas; como uso de coprodutos, controle de processos, gestão hídrica, proteção florestal, etc.

6.8. Conclusão referente aos impactos ambientais.

Baseado na avaliação dos impactos supracitados e considerando que o pátio industrial se encontra instalado no local há mais de 60 anos, conclui-se que a interferência sobre os meios físico, biótico e socioeconômico estão consolidadas e sendo mitigadas através dos sistemas de controle existentes; e devem ser mantidos conforme condicionantes estabelecidas neste Parecer.

7. CONTROLE PROCESSUAL

Trata-se do pedido de concessão de Licença Ambiental Concomitante (LAC2), na fase de Licença de Operação Corretiva (LOC), solicitada pelo empreendimento SIDERURGIA SANTO ANTÔNIO LTDA., classe 05.

O presente visa regularizar conforme Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017, as atividades de:

B-02-01-1	Siderurgia e elaboração de produtos siderúrgicos com redução de minérios, inclusive ferro-gusa	Capacidade instalada (t./dia)	450	LOC
F-05-07-1	Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados		500	

Diante das alterações promovidas pela Lei Estadual nº 21.972, de 2015, e das competências estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 46.953, de 2016, e suas alterações, a competência para decidir sobre processos de licenciamento ambiental de atividades ou empreendimentos de grande (G) porte e médio (M) potencial poluidor, segundo parâmetros da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 2017, é das câmaras temáticas, e no licenciamento em discussão, será da Câmara Técnica de Atividades Industriais (CID).

A formalização do requerimento de Licença Ambiental concomitante (LAC2), foi realizada em 19/08/2025, com a entrega dos documentos relacionados no sistema SLA, em atendimento ao art. 17 do Decreto Estadual n. 47.383, de 2018.

Considerando se tratar de atividade de significativo impacto, foi entregue o Estudo de Impacto Ambiental (EIA), bem como o respectivo Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), conforme previsto no art. 225, IX, da Constituição Federal de 1988, em observância do art. 2º da Resolução nº 01/1986 do CONAMA, e do art. 2º, §2º e art. 4º, ambos da Resolução nº 09/1990 do CONAMA.

Assim, considerando o EIA/RIMA apresentado, o empreendimento será condicionado a protocolar o pedido de compensação ambiental e proceder a continuidade do processo para que por fim, seja estipulada e cumprida a compensação ambiental a ser definida pela Gerência de Compensação Ambiental (GCA) do Instituto Estadual de Florestas (IEF), com fulcro no art. 36 da Lei 9.985/2000 (SNUC – Sistema Nacional de Unidades de Conservação) e em conformidade com o Decreto 45.175/09, alterado pelo Decreto 45.629/11.

A equipe da Coordenação de Análise Técnica (CAT) da FEAM/URA ASF, vistoriou o empreendimento em 15/07/2026, ocasião em que foi lavrado o Auto de Fiscalização n. 533135/2026. Na oportunidade, foi constatado que o empreendimento se encontrava com as atividades paralisadas, devidos às condições atuais de mercado.

Ademais, cumpre registrar que o requerimento de renovação da última licença ambiental concedida ao empreendimento em 27/03/2014 (Certificado de RevLO nº 001/2014) foi objeto de decisão pelo indeferimento no âmbito da Câmara de Atividades Industriais (CID) do COPAM, em sessão realizada em 23/11/2021, nos autos do Processo SIAM nº 00354/2004/011/2017.

Em decorrência do aludido indeferimento administrativo, a empresa apresentou o plano com o respectivo cronograma de encerramento/desativação da atividade e requereu a celebração de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC). O último instrumento compromissório formalizado entre o órgão ambiental e o empreendimento foi firmado em 11/02/2025, estabelecendo prazo de vigência de 12 (doze) meses contados do vencimento do termo anterior, em 27/12/2024 (Documento SEI nº 106502503), cuja aferição quanto ao adimplemento de suas obrigações restou instruída e autuada mediante o Documento SEI nº 130902342. Ressalta-se que, consoante análise técnica, as cláusulas foram cumpridas.

Foi apresentada declaração do município de Itaúna/MG referente ao local informando a conformidade com as normas e regulamentos administrativos do município, em observância do disposto no art. 10, §1º, da Resolução 237/1997 do CONAMA.

O empreendimento encontra-se em operação desde 14/01/1966.

Foi informado que haverá uso ou intervenção em recurso hídrico para suprimento direto ou indireto da atividade sob licenciamento, sendo informado os processos n. 1203459/2020, 40644/2024, 42696/2024, 42699/2024 e 12.01.0000449.2025. De acordo com a análise técnica realizada sobre o balanço hídrico apresentado, o volume outorgado é suficiente para suprir a demanda hídrica da

empresa. No entanto, foi consignado que a empresa deverá reduzir o consumo do recurso hídrico em decorrência das restrições identificadas no IDE-Sisema, não havendo, no momento, viabilidade de renovação da portaria de outorga n. 1203459/2020, após o seu vencimento.

As informações prestadas no sistema SLA foram apresentadas pelo procurador do empreendimento e pelos seus administradores. Nesse sentido, foi apresentada procuração outorgando poderes aos procuradores Eliane Lara Chaves. A aludida procuração foi subscrita pela sócia Ana Cláudia Parreiras Dornas Faleiro. Ademais, consta outra procuração outorgando poderes Henrique Martins Soares, José Campos dos Anjos Júnior e Karen Quintão Castro.

Consta o edital de abertura de prazo para solicitação de audiência pública, inclusive, com a disponibilização dos estudos EIA e RIMA, em conformidade com a Deliberação Normativa do COPAM n. 225, de 2018.

O EIA e o RIMA encontram-se, respectivamente, em 352 e 651 laudas, elaborados pela Pró Ambiental Engenharia Projetos e Consultoria Ltda. Consta ART de Togalma Gonçalves de Vasconcelos, referente ao monitoramento do lençol freático. Consta ART de Togalma Gonçalves de Vasconcelos, referente ao EIA e ao RIMA.

Nos autos do processo foram solicitadas informações complementares ao empreendedor, para ajustes técnicos e de controle processual, de modo que foram atendidas a contento, consoante análise do gestor técnico.

Nota-se a apresentação das seguintes Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs) no processo:

a) ART de Emilson Miranda, referente ao inventário do meio biótico, execução do inventário da vegetação e proposição de medidas mitigadoras;

b) ART de Enrico Lara Chaves, referente à elaboração do Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA);

c) ART de Anderson Antunes Moreira Silva, referente à elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS);

d) ART de Henrique Martins Soares, referente aos processos de intervenção ambiental;

e) ART de Guilherme Sávio Camargos Lima, referente ao inventário florestal;

f) ART de Eduardo de Paiva Paula, referente ao Projeto de Recomposição da Flora e Proteção da Fauna (PTRF);

g) ART de Eliane Lara Chaves, referente à elaboração do EIA/RIMA;

h) ART de Antônio Alves Moreira, referente ao relatório de monitoramento ambiental;

i) ART de Érika Lara Chaves, referente ao projeto de paisagismo na área industrial.

j) ART de Daniel Costa de Paula, referente à execução do inventariamento da avifauna;

k) ART de Gercielle Soares Pereira Lima, referente à execução do inventariamento da entomofauna;

l) ART de Marcos Vinícius Lopes Vieira, referente à execução do inventariamento da mastofauna e ictiofauna.

Conforme 51ª alteração contratual da empresa, o empreendimento encontra-se na Rodovia MG-431, KM 36, SN, Bairro Zona Rural CEP 35680-143, ITAÚNA/MG.

A administração da sociedade é exercida pela sócia administradora Ana Cláudia Parreiras Dornas Faleiro, consoante se verifica pela certidão da JUCEMG apresentada nos autos.

Consta nos autos a publicação realizada em jornal local, “O tempo” nos termos da DN 217/2017 e da Deliberação Normativa Copam nº 225/2018.

Consta publicação realizada pelo setor operacional, nos seguintes termos:

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental. Informa que foi apresentado EIA/RIMA, e que os estudos ambientais encontram-se à disposição dos interessados no site http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/ consultaudiencia. Comunica que os interessados na realização de Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa Copam nº 225/2018, no site http://sistemas. meioambiente. mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação. Sra. Kamila Esteves Leal. Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco. Designada no ATO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO COPAM/ CERH-MG Nº 3, DE 7 DE JANEIRO DE 2025, e na DELIBERAÇÃO CONJUNTA COPAM/CERH Nº 28, DE 03 DE JANEIRO DE 2025. LAC2 (LOC): 1) Siderurgia Santo Antônio Ltda., Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados e Siderurgia e elaboração de produtos siderúrgicos com redução de minérios, inclusive ferro-gusa, Itaúna/MG, PA/ Nº 31341/2025, Classe 5. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado – PA/Nº 2090.01.0007971/2025-88.

Foram apresentadas as Autorizações para Manejo de Ictiofauna sob nº 051.011/2025, nos autos do Processo SEI nº 2100.01.0046811/2024-16, além da Autorização Para Manejo De Fauna Silvestre nº 051.012/2025, vinculada ao processo SEI n° 2100.01.0046807/2024-27.

Consta Parecer nº 1/IEF/URFBIO CO - NCP/2023 PROCESSO Nº 2100.01.0048453/2022-17, emitido pelo IFE assumindo a atribuição a respeito da análise do plano de manejo referente a retirada do eucalipto localizado em área de reserva legal.

Consta Plano de Monitoramento da Qualidade do Ar (PMQAR) e ao Estudo de Dispersão de Poluentes Atmosféricos elaborado por Lucas Guimarães Viana e Rafael Maia Frenhe (Meteorologista), conforme ARTs apresentadas.

O empreendimento encontra-se em área rural, sendo informado o CAR MG-3133808-1014.5083.DDD6.4EE5.B0A3.234E.FD86.BD5F.

Apresentou-se a Declaração sujeição à CLPI, assinada por Ana Cláudia Parreiras Dornas Faleiro, na qualidade de sócia proprietária, e pelo responsável técnico pelos estudos ambientais, Sr. Fernando Gonçalves Ramos, qual informa que não incide nas situações de consulta livre e prévia e informada, consoante o procedimento anteriormente orientado pelo Memorando-Circular nº 07/2024/FEAM/DRA (98560442) que norteia a aplicação de que trata o art. 6º da Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho sobre Povos Indígenas e Tribais, junto aos processos de licenciamento ambiental, consoante o processo SEI nº 2090.01.0029020/202491.

Contudo, no início do ano de 2025, após a propositura da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 7776 junto ao Supremo Tribunal Federal (STF), foi concedida decisão liminar em 24/01/2025 que suspendeu a eficácia do Decreto Estadual nº 48.893/2024, e que, posteriormente, foi revogado pelo Decreto Estadual nº 48.986/2025, de 29/01/2025, tornando inaplicável o procedimento da citada declaração.

Desse modo, houve avaliação técnica para constatação se há povos indígenas, originários ou comunidades tradicionais no local do empreendimento.

O empreendimento encontra-se na seguinte matrícula:

a) n. 70983, lugar denominado Calambau.

A proprietária é a empresa requerente Siderurgia Santo Antônio Ltda., consta uma transcrição de ônus na AV 1, referente a reserva legal do imóvel registrada no registro anterior n. 20.811.

A análise técnica do imóvel rural denominado Calambau (Matrícula nº 70983, com 39,0757 ha), de propriedade da Siderúrgica Santo Antônio Ltda. em Itaúna/MG, constatou a necessidade de readequação da Reserva Legal (RL) averbada (8,30 ha) e a lavratura do Auto de Infração nº 302583/2022 devido ao cultivo irregular de eucalipto em parte da referida área. Para sanar a irregularidade, a empresa firmou o TAC nº 08/2022 e obteve a Autorização nº 2100.01.0048453/2022-17 para o manejo da silvicultura, dando início, em 2024, à execução do Projeto Técnico de Reconstituição da Flora (PTRF/PRADA). Em vistoria realizada em 15/07/2026 (Auto de Fiscalização nº 533135/2026), verificou-se o andamento adiantado do reflorestamento — restando apenas 1,0 ha para conclusão —, o combate à rebrota do eucalipto, a desativação e recomposição de estradas internas, a implantação de aceiro contra incêndios e o plantio preventivo no entorno do reservatório artificial de captação (embora dispensado de APP por possuir área inferior a 1,0 ha, nos termos do art. 9º, §5º, da Lei Estadual nº 20.922/2013).

Quanto ao Cadastro Ambiental Rural (CAR nº MG-3133808-1014.5083.DDD6.4EE5.B0A3.234E.FD86.BD5F), declarou-se uma RL total de 8,6209 ha averbada na própria gleba, sendo 2,9754 ha preservados e 5,6455 ha em processo de recuperação. Como pendência instrutória, a análise do cadastro resultou na emissão do Parecer Técnico MG-PAT-2026-033051, indicando inconsistências que deverão ser devidamente sanadas pelo proprietário. Por fim, como encaminhamento e solução direcionada para a regularidade ambiental do empreendimento, estabeleceu-se a obrigação do empreendedor de promover o contínuo monitoramento e a consolidação da recomposição da área de Reserva Legal submetida ao PTRF durante toda a vigência da licença ambiental.

O processo de Autorização para Intervenção Ambiental (AIA nº 2090.01.0007971/2025-88), formalizado em 19/08/2025, com o objetivo de regularizar a pretérita supressão de vegetação nativa em 2,64 ha, foi remetido ao arquivamento após a devida instrução técnica pela CAT-ASF. A constatação baseou-se na vistoria de campo e, mormente, na instrução probatória via laudo técnico de caracterização da cobertura vegetal (com a respectiva ART acostada aos autos, subscrita pelo Engenheiro Florestal, Pedro Geraldo Lelis Leal, CREA-MG nº 110019/D), o qual comprovou documentalmente que a área em apreço já se encontrava consolidada por povoamento comercial de *Eucalyptus spp.* desde 1994, antes do marco temporal de 22 de julho de 2008. Verificou-se que a vegetação nativa em regeneração e a presença de pastagem exótica no local decorreram tão somente do abandono de atividades após um incêndio florestal que vitimou o maciço florestal exótico a partir de 2020, o que descaracterizou a hipótese de infração por supressão não autorizada de vegetação nativa primária ou secundária.

Foi apresentado AVCB nº PRJ20230126771, com validade até 08/08/2029.

Considerando o que dispõe os artigos 13, I, "f" e 20, I, ambos da Lei 12.305/2010, foi entregue o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS). Outrossim, houve a devida entrega de uma via do estudo ao Município de Itaúna/MG, conforme consta nos autos, em atendimento ao requisito da oitiva da autoridade municipal competente, conforme o artigo 24, caput e §2º, também da Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Nesse sentido, foi entregue também a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do responsável pelo PGRS e confirmado pela equipe técnica a adequação do referido plano aos requisitos do art. 21 da Lei 12.305/2010 (Lei da Política Nacional de Resíduos Sólidos).

Foi apresentado o certificado de regularidade válido junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadores de Recursos Ambientais – CTF APP, referente à atividade econômica da empresa, conforme IN Ibama n. 13, de agosto de 2021, e suas alterações, sendo que deverá mantê-lo vigente durante o período de validade da licença.

Foram anexados, ainda, os certificados de registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumento de Defesa Ambiental (CTF AIDA) das pessoas físicas ou jurídicas que se dediquem à consultoria técnica, consoante aplicação da Resolução nº 01/1988 do CONAMA, bem ainda o art. 17 da Lei Federal nº 6.938/1981.

Os nomes dos profissionais que aparecem nos certificados (CTFs) do documento são:

- Anderson Antunes Moreira Silva
- Carlos Henrique Pires Magalhães (também listado sob a razão social individual Carlos Henrique Pires Magalhães 06252384607 - ME)
- Daniel Costa de Paula
- Eliane Lara Chaves
- Emilson Miranda
- Enrico Lara Chaves
- Gercielle Soares Pereira Lima
- Henrique Martins Soares

- José Campos dos Anjos Júnior
- Lucas Guimarães Viana
- Marcos Vinícius Lopes Vieira
- Mariana de Faria Nogueira
- Mariane Lobato Meneses Varela
- Rafael Maia Frenhe
- Togalma Gonçalves de Vasconcelos
- Wander Ulisses de Mesquita

Foram apresentados os seguintes Certificados de Registro emitidos eletronicamente pelo Instituto Estadual de Florestas (IEF/SISEMA), concedidos à empresa Siderurgia Santo Antônio Ltda. (CNPJ 20.148.953/0001-09), localizada na Rodovia MG-431, km 36, Vila Tavares / Zona Rural, Itaúna-MG:

a) Certificado de Registro nº 80942/2024, autorizando o exercício da atividade de "Consumidor de Produtos e Subprodutos da Flora - Carvão vegetal, moinha, briquetes, peletes de carvão e similares - De 1.001 m³ a 5.000 m³";

b) Certificado de Registro nº 12641/2021, autorizando o exercício da atividade de "Comerciante de Produtos e Subprodutos da Flora - Moinha e resíduos - De 5.001 m³ a 10.000 m³";

c) Certificado de Registro nº 12642/2021, autorizando o exercício da atividade de "Comerciante de Produtos e Subprodutos da Flora - Lenha e Cavaco - De 1.001 m³ a 5.000 m³";

d) Certificado de Registro nº 12637/2021, autorizando o exercício da atividade de "Proprietário de Motosserra - Pessoa Jurídica";

e) Certificado de Registro nº 54871/2022, autorizando o exercício da atividade de "Extrator/Fornecedor de Produtos e Subprodutos da Flora - Lenha - De 501 m³ a 1.000 m³".

Informa-se que foi juntado ao processo o Comprovante de Postagem e o Aviso de Recebimento (AR nº DY 603 132 948 BR), confirmando a entrega do Plano de Suprimento Sustentável (PSS) retificado para o ciclo de 2026 a 2032 da Siderurgia Santo Antônio Ltda. (Itaúna-MG) junto ao Instituto Estadual de Florestas (IEF), em Belo Horizonte- MG. A postagem do documento ocorreu via SEDEX em 14 de janeiro de 2026, e o seu recebimento foi formalizado pelo órgão em 19 de janeiro de 2026, constando em anexo o ofício de retificação, a planilha do PSS, mídias em CD/DVD e a guia referente à taxa de expediente.

Foi verificado junto à Coordenação de Autos de Infração (CAINF) da URFIS Alto São Francisco, se a empresa sofreu autuações de natureza grave ou gravíssima, nos últimos 05 anos, e se essas se tornaram definitivas, para aplicação e verificação do art. 32 do Decreto 47.383/2018, vejamos:

Art. 32 – A atividade ou o empreendimento em instalação ou em operação sem a devida licença ambiental deverá regularizar-se por meio do licenciamento ambiental em caráter corretivo, mediante comprovação da viabilidade ambiental, que dependerá da análise dos documentos, projetos e estudos exigíveis para a obtenção das licenças anteriores.
(...)
§ 4º – A licença ambiental corretiva terá seu prazo de validade reduzido em dois anos a cada infração administrativa de natureza grave ou gravíssima cometida pelo empreendimento ou atividade,

desde que a respectiva penalidade tenha se tornado definitiva nos cinco anos anteriores à data da concessão da licença.
§ 5º A validade da licença corretiva, aplicadas as reduções de que trata o § 4º, não será inferior a dois anos no caso de licença que autorize a instalação ou inferior a seis anos no caso de licenças que autorizem a operação. (Redação dada pelo Decreto nº 47.837)

Nesse sentido, constata-se que a licença ambiental pretendida terá prazo de validade de 6 (seis) anos, uma vez que foi identificada a definitividade de penalidades de natureza grave e gravíssima aplicadas por meio dos autos de infração:

- AI nº 283569/2021 – Data de constituição do débito: 25/10/2021 – Natureza: Grave – Situação: Quitado;
- AI n. 89687/2017 - processo n. 489351/22 - cód. 105 do Decreto Estadual n. 44.844, de 2008 (grave) - definitividade da penalidade em 28/07/2023;
- AI n. 203699/2014 - processo n. 500541/17 - cód. 106 do Decreto Estadual n. 44.844, de 2008 (grave) - definitividade da penalidade em 31/07/2024.

Portanto, ante as razões expostas, do ponto de vista do controle processual, pugna pelo deferimento deste requerimento da Licença de Operação Corretiva, desde observadas as medidas de controle e as condicionantes impostas neste parecer.

8. CONCLUSÃO

A equipe interdisciplinar da Unidade de Regularização Ambiental do Alto São Francisco **sugere o deferimento desta Licença Ambiental** na fase de Licença de Operação Corretiva, para a empresa SIDERURGIA SANTO ANTÔNIO LTDA., referente às atividades de "*siderurgia e elaboração de produtos siderúrgicos com redução de minérios, inclusive ferro-gusa" e "Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não perigosos) não especificados",* enquadradas, respectivamente, nos códigos B-02-01-1; e F-05-07-1, da DN Copam n. 217/2017, desenvolvidas no município de Itaúna-MG, pelo **prazo de 06 anos**, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

Oportuno advertir ao empreendedor que a análise negativa quanto ao cumprimento das condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I), bem como qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a URA Alto São Francisco, tornam o empreendimento em questão passível de ser objeto das sanções previstas na legislação vigente.

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa, nem substitui, a obtenção, pelo requerente, de outros atos autorizativos legalmente exigíveis. A análise dos estudos ambientais pela Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, não exime o empreendedor de sua responsabilidade técnica e jurídica sobre estes, assim como da comprovação quanto à eficiência das medidas de mitigação adotadas.

*Obs.: Os pareceres técnicos e jurídicos emitidos pelos órgãos seccionais de apoio ao COPAM não vinculam o voto dos Conselheiros do COPAM. Entretanto, especialmente quando votar de modo diverso do opinado nos pareceres técnico e jurídico, o Conselheiro do COPAM deverá motivar seu

voto, explicitando, de forma clara, suficiente e coerente, o fundamento legal e fático de sua decisão (Parecer AGE nº 14.674/2006).

9. ANEXOS

Anexo I. Condicionantes para Licença de Operação Corretiva da SIDERURGIA SANTO ANTÔNIO LTDA.

Anexo II. Programa de Automonitoramento da Licença de Operação Corretiva da SIDERURGIA SANTO ANTÔNIO LTDA.

Anexo III. Relatório Fotográfico da SIDERURGIA SANTO ANTÔNIO LTDA.

Anexo IV. Relatório Cadastro de Autos de Infração – CAP-MG.

ANEXO I

Condicionantes para a Licença de Operação Corretiva da SIDERURGIA SANTO ANTÔNIO LTDA.

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II.	Durante a vigência da Licença de Operação Corretiva – LOC.
02	Apresentar à URA-ASF, anualmente, a comprovação da apresentação do Plano de Suprimento Sustentável – PSS ao IEF, por meio do CAF/SISEMA NET, observados os requisitos e prazos estabelecidos no art. 82 da Lei Estadual nº 20.922/2013 e na Portaria IEF nº 172/2014. Deverá ser apresentada, ainda, a Comprovação Anual de Suprimento – CAS referente ao exercício anterior, tão logo disponibilizada pelo IEF, ou documento emitido pelo IEF que comprove sua extração/regularidade no sistema.	Anualmente, durante a vigência da licença.
03	Apresentar os formulários de acompanhamento e os relatórios técnicos referentes à execução do Programa de Educação Ambiental – PEA, conforme DN 214/2017, alterada pela DN 238/2020. **Obs.**: Deixar expresso os indicadores utilizados para aferir os resultados alcançados.	Durante a vigência da Licença de Operação Corretiva – LOC.
04	Apresentar o Plano Anual de Mitigação das Fontes de Emissão de Material Particulado, conforme estabelecido no Relatório Técnico NQA n. 37/2025; documento SEI! 131095442.	Até o dia 31 de dezembro de cada ano ou quando vencer a Licença, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
05	"Ressalvados os casos previstos em normas específicas, o empreendedor deverá comunicar ao órgão ambiental responsável pelo licenciamento o encerramento de atividade ou de empreendimento, bem como sua paralisação temporária, quando ocorrer por período superior a noventa dias, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis", nos termos do art. 38 do Decreto Estadual n. 47.383/2018, ou de norma posterior que venha regular a matéria. A comunicação da eventual paralisação/encerramento da atividade deverá atender aos prazos e modos estabelecidos no referido artigo	Durante a vigência da Licença de Operação Corretiva – LOC.

	38, mediante o devido protocolo.	
06	Formalizar o processo da compensação ambiental junto à Gerência de Compensação Ambiental do IEF – GCA, conforme instrui a Portaria do IEF n. 55, de 23 de abril de 2012, e com base no artigo 36 da Lei Federal n. 9.985/00, o Decreto Federal n. 4.340/02 e o Decreto Estadual n. 45.175/09, alterado pelo Decreto Estadual n. 45.629/11 (SNUC). **Obs.:** Para fins de cumprimento da condicionante, deverá ser apresentado a URA-ASF o protocolo de formalização do processo de compensação, feito junto a GCA/IEF.	60 (sessenta) dias.
07	Apresentar a cópia do Termo de Compromisso de Compensação Ambiental, junto com a cópia do extrato de sua publicação na Imprensa Oficial do Estado.	30 (trinta) dias após a publicação do Termo na Imprensa Oficial.
08	Considerando a informação nos estudos que não há descarte de efluentes industriais do processo, fica proibido o lançamento de efluentes no sistema de drenagem pluvial, o qual deverá ser usado apenas para receber as águas de chuvas incidentes na planta industrial. Ou seja, a empresa deverá recircular todo o efluente de processo para reduzir a necessidade de captação de água no córrego. **Obs.:** essa condicionante poderá ser aferida oportunamente em vistoria.	Durante a vigência da Licença de Operação Corretiva – LOC.
09	Destinar os resíduos sólidos gerados somente às empresas licenciadas para recebimento e manter no empreendimento, para fins de fiscalização, as notas de comprovação da destinação final dos resíduos sólidos gerados. **Obs.:** esta condicionante poderá, oportunamente, ser aferida em vistoria.	Durante a vigência da Licença de Operação Corretiva – LOC.
10	Realizar a limpeza/manutenção sazonal das caixas separadoras água/óleo para permitir o seu funcionamento adequado. **Obs.**: Essa condicionante poderá ser avaliada oportunamente em vistoria.	Durante a vigência da Licença de Operação Corretiva – LOC
11	Realizar a limpeza das canaletas e caixas de decantação de águas pluviais existentes na empresa. **Obs.:** Essa condicionante poderá ser avaliada oportunamente em vistoria.	Durante a vigência da Licença de Operação Corretiva – LOC

12	Dar continuidade à execução do PTRF/PRADA apresentado (doc. SEI 43961865) para fins de recomposição da área de Reserva Legal do imóvel, atendendo ao cronograma de execução. Apresentar, **anualmente,** relatório técnico descritivo e fotográfico, contendo minimamente: o desenvolvimento das mudas plantadas, taxa de mortalidade (se superior a 10%, promover replantio); ações e metodologias adotadas para efetiva recomposição da área; condições do aceiro implantado; atendimento ao cronograma de execução aprovado; a ART do responsável técnico pela execução do projeto e pela elaboração do relatório.	Durante a vigência da Licença de Operação Corretiva – LOC.
13	Promover correções às inconsistências identificadas no CAR MG-3133808-10145083DDD64EE5B0A3234EFD86BD5F e elencadas no Parecer Técnico MG-PAT-2026-033051.	60 (sessenta) dias.

***** Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

IMPORTANTE

Os parâmetros e frequências especificadas para o Programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da URA-ASF, face ao desempenho apresentado;

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.

ANEXO II
Programa de Automonitoramento da Licença de Operação Corretiva – LOC da SIDERURGIA SANTO ANTÔNIO LTDA.

1. Efluentes Líquidos

Conforme orientação institucional, considerando o lançamento de efluentes sanitários em sumidouro, após o tratamento, não está sendo solicitado o monitoramento, entretanto, deverão ser realizadas manutenções/limpezas periódicas no sistema de tratamento, de acordo com manual do fabricante ou orientações do projetista, de forma que os sistemas responderão conforme fora projetado, dentro das especificações técnicas, cabendo ao empreendedor e responsável técnico a garantia de tais ações e do pleno funcionamento dos sistemas.

Efluentes líquidos oleosos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Na entrada e na saída das caixas separadoras água/óleo (CSAO's) em operação.	pH, temperatura, sólidos sedimentáveis, sólidos suspensos, substâncias tensoativas que reagem com o azul de metileno e óleos minerais.	Anual
A montante e a jusante do empreendimento, no Córrego Calambau.	Oxigênio dissolvido, Turbidez, pH, sólidos em suspensão, substâncias tensoativas que reagem com o azul de metileno, cianetos totais, nitrogênio amoniacal, fenóis, ferro total, sólidos dissolvidos totais, óleos minerais, óleos vegetais e gorduras animais.	Semestral

*O plano de amostragem deverá ser feito por meio de coletas de amostras compostas para os parâmetros DBO e DQO pelo período de no mínimo 8 horas, contemplando o horário de pico. Para os demais parâmetros deverá ser realizada amostragem simples.

Local de amostragem: Entrada das CSAO's antes do sistema de tratamento (efluente bruto). Saída das CSAO's (efluente tratado), antes do lançamento. A montante e a jusante do empreendimento, no Córrego Calambau.

Relatórios: Enviar **anualmente** à URA-ASF, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá especificar o tipo de amostragem e conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pela amostragem, além da produção industrial e do número de empregados no período. Para as amostragens feitas no corpo receptor (curso d'água), apresentar justificativa da distância adotada para coleta de amostras a montante e jusante do ponto de lançamento. Deverá ser anexado ao relatório o laudo de análise do laboratório responsável pelas determinações.

Constatada alguma inconformidade/piora da qualidade da água em relação ao estabelecido no art. 16 da Deliberação Normativa Copam/CERH n. 8/2022, o empreendedor deverá apresentar justificativa, nos termos do §2º do art. 3º da Deliberação Normativa nº 165/2011, que poderá ser acompanhada de projeto de adequação dos sistemas de controle em acompanhamento. O relatório deverá ser elaborado em conformidade com a DN COPAM n.º 216/2017.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados das análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado, inclusive das medidas de mitigação adotadas.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater*, APHA-AWWA, última edição.

2. Resíduos sólidos e rejeitos

2.1 Resíduos sólidos e rejeitos abrangidos pelo Sistema MTR-MG

Apresentar, semestralmente, a Declaração de Movimentação de Resíduo – DMR, emitida via Sistema MTR-MG, referente às operações realizadas com resíduos sólidos e rejeitos gerados pelo empreendimento durante aquele semestre, conforme determinações e prazos previstos na Deliberação Normativa Copam 232/2019.

Prazo: seguir os prazos dispostos na Deliberação Normativa Copam nº 232/2019.

2.2 Resíduos sólidos e rejeitos não abrangidos pelo Sistema MTR-MG

Apresentar, semestralmente, relatório de controle e destinação dos resíduos sólidos gerados conforme quadro a seguir ou, alternativamente, a DMR, emitida via Sistema MTR-MG.

Prazo: seguir os prazos dispostos na DN Copam 232/2019.

RESÍDUO				**TRANSPORTADOR**		**DESTINAÇÃO FINAL**		**QUANTITATIVO TOTAL DO SEMESTRE** (tonelada/semestre)			**OBS.**
Denominação e código da lista IN IBAMA	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/	Razão social	Endereço completo	Tecnologia (*)	Destinador / Empresa responsável	Quantidade Destinada	Quantidade Gerada	Quantidade Armazenada	

Parecer SLA 31341/2025 SIDERURGIA SANTO ANTONIO LTDA (150872134) SEI 2090.01.0009380/2026-66 / pg. 40

13/2012			mês)				Razão social	Endereço completo				

(*)1- Reutilização			6 - Coprocessamento
2 – Reciclagem			7 - Aplicação no solo
3 - Aterro sanitário			8 - Armazenamento temporário (informar quantidade armazenada)
4 - Aterro industrial			9 - Outras (especificar)
5 - Incineração			

2.2.1 Observações

- O programa de automonitoramento dos resíduos sólidos e rejeitos não abrangidos pelo Sistema MTR-MG, que são aqueles elencados no art. 2º da DN 232/2019, deverá ser apresentado, semestralmente, em apenas uma das formas supracitadas, a fim de não gerar duplicidade de documentos.
- O relatório de resíduos e rejeitos deverá conter, no mínimo, os dados do quadro supracitado, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.
- As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor, para fins de fiscalização.

3. Efluentes atmosféricos.

Local de amostragem	Tipo de combustível	Potência nominal (MW)	Parâmetros	Frequência
Chaminés dos glendons do alto forno	Carvão vegetal	-	Material particulado com o teor de O2 corrigido, conforme Tabela XII da Deliberação Normativa COPAM 187/2013.	A cada seis meses.
Chaminés dos três em uso na empresa.	-	-	Material particulado, conforme Tabela XII da Deliberação Normativa COPAM 187/2013.	A cada seis meses.

Relatórios: Enviar, **anualmente,** à URA-ASF, os resultados das análises efetuadas, acompanhados pelas respectivas planilhas de campo e de laboratório, bem como dos certificados de calibração do equipamento de

amostragem. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens. Deverão também ser informados os dados operacionais. Os resultados apresentados nos laudos analíticos deverão ser expressos nas mesmas unidades dos padrões de emissão previstos na DN COPAM n. 187/2013 e na Resolução CONAMA n. 382/2006. O relatório deverá ser elaborado em conformidade com a DN COPAM n.º 216/2017.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado, bem como a medida mitigadora adotada.

Método de amostragem: Normas ABNT, CETESB ou *Environmental Protection Agency* – EPA.

4. Ruídos

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência de análise
6 pontos no entorno do empreendimento.	Estabelecidos pela Resolução CONAMA nº 01/1990, por meio da NBR-10.151/2019.	Anualmente

Enviar, anualmente, à URA-ASF relatório contendo os resultados das medições efetuadas; neste deverá conter a identificação, registro profissional e assinatura do responsável técnico pelas amostragens.

As amostragens deverão verificar o atendimento às condições da Resolução CONAMA nº 01/1990, por meio da NBR-10.151/2019.

O relatório deverá ser elaborado em conformidade com a DN COPAM n.º 216/2017 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises, acompanhado da respectiva anotação de responsabilidade técnica – ART.

IMPORTANTE

- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da URA-ASF, face ao desempenho apresentado;
- A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.

ANEXO III

Relatório Fotográfico da SIDERURGIA SANTO ANTÔNIO LTDA.



Foto 01. Alto forno e filtro.



Foto 02. Galpão de descarga de carvão.



Foto 03. Planta beneficiamento escória.



Foto 04. Transferência e peneiramento de matérias primas.



Foto 05. Local temp. de armaz. de resíduos.



Foto 06. Caixa SAO.



Foto 07. Armazenamento finos minério.



Foto 08. Sistema de drenagem pluvial.



Foto 09. Escória beneficiada.



Foto 10. Área de abastecimento.



Foto 11. Barramento de água.



Foto 12. Área de reserva legal.

ANEXO IV

Relatório de Autos de Infração Cadastrados no CAP

CPF/CNPJ : 20.148.953/0001-09 **Outro Doc. :** 3780319110040
Endereço : MG 431 **Bairro :** CALAMBAU
CEP : 35380-143 **Caixa Postal :** **Telefones :**
Município : ITAUNA / MG

IEF

Número do Auto	Data de Ciência	Data Lavratura	Nº do Processo	Multa	Valor Parc. Abertas	Possui Advertência?
101430-3/A	10/06/2005	11/05/2005		R$ 116,52		NÃO

Situação do Débito : Quitado **Qtde de Parcelas Quitadas :** 1

Situação do Plano	Plano	Qtde Pago	Valor Pago	Qtde a Pagar	Valor a Pagar
Quitado	1	1	R$ 141,96	0	

IEF

Número do Auto	Data de Ciência	Data Lavratura	Nº do Processo	Multa	Valor Parc. Abertas	Possui Advertência?
11729-/2009	28/10/2009	08/10/2009	S290639/2009	R$ 6.400,53		NÃO

Situação do Débito : Remitido **Qtde de Parcelas Quitadas :** 0

IEF

Número do Auto	Data de Ciência	Data Lavratura	Nº do Processo	Multa	Valor Parc. Abertas	Possui Advertência?
16635-1/A	15/11/2002	15/10/2002	0100001468702	R$ 440,00		NÃO

Situação do Débito : Quitado **Qtde de Parcelas Quitadas :** 1

Situação do Plano	Plano	Qtde Pago	Valor Pago	Qtde a Pagar	Valor a Pagar
Quitado	2	1	R$ 443,41	0	

IEF

Número do Auto	Data de Ciência	Data Lavratura	Nº do Processo	Multa	Valor Parc. Abertas	Possui Advertência?
16679-1/A	22/11/2002	22/10/2002	0100001483202	R$ 210,00		NÃO

Situação do Débito : Quitado **Qtde de Parcelas Quitadas :** 1

Situação do Plano	Plano	Qtde Pago	Valor Pago	Qtde a Pagar	Valor a Pagar
Quitado	2	1	R$ 213,41	0	

IEF

Número do Auto	Data de Ciência	Data Lavratura	Nº do Processo	Multa	Valor Parc. Abertas	Possui Advertência?
17533-4/A	09/06/2003	09/05/2003	01000008897/03	R$ 700,00		NÃO

Situação do Débito : Quitado **Qtde de Parcelas Quitadas :** 8

Situação do Plano	Plano	Qtde Pago	Valor Pago	Qtde a Pagar	Valor a Pagar
Quitado	4	8	R$ 732,48	0	

IEF

Número do Auto	Data de Ciência	Data Lavratura	Nº do Processo	Multa	Valor Parc. Abertas	Possui Advertência?
17533-4/A	09/06/2003	09/05/2003	01000008897/03	R$ 700,00		NÃO

Situação do Débito : Quitado **Qtde de Parcelas Quitadas :** 8

Situação do Plano	Plano	Qtde Pago	Valor Pago	Qtde a Pagar	Valor a Pagar
Quitado	4	8	R$ 732,48	0	

IEF

Número do Auto	Data de Ciência	Data Lavratura	Nº do Processo	Multa	Valor Parc. Abertas	Possui Advertência?
17533-4/A	09/06/2003	09/05/2003	01000008897/03	R$ 700,00		NÃO

Situação do Débito : Quitado **Qtde de Parcelas Quitadas :** 8

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS
POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS

Relatório de Autos de Infração

Autuado : Siderurgia Santo Antonio Ltda - Usina I

Relatorio Emitido em : 30/09/2026

IEF

Número do Auto	Data de Ciência	Data Lavratura	N° do Processo	Multa	Valor Parc. Abertas	Possui Advertência?
18370-/2006	31/05/2007	11/05/2007	E047109/2007	R$ 4.443,14		NÃO

Situação do Débito : Remitido — **Qtde de Parcelas Quitadas :** 0

IEF

Número do Auto	Data de Ciência	Data Lavratura	N° do Processo	Multa	Valor Parc. Abertas	Possui Advertência?
23077-/2006	08/05/2007	18/04/2007		R$ 103,34		NÃO

Situação do Débito : Quitado — **Qtde de Parcelas Quitadas :** 1

Situação do Plano	Plano	Qtde Pago	Valor Pago	Qtde a Pagar	Valor a Pagar
Quitado	1	1	R$ 107,78	0	

IEF

Número do Auto	Data de Ciência	Data Lavratura	N° do Processo	Multa	Valor Parc. Abertas	Possui Advertência?
23247-/2006	11/12/2007	21/11/2007		R$ 206,68		NÃO

Situação do Débito : Quitado — **Qtde de Parcelas Quitadas :** 1

Situação do Plano	Plano	Qtde Pago	Valor Pago	Qtde a Pagar	Valor a Pagar
Quitado	1	1	R$ 210,09	0	

IEF

Número do Auto	Data de Ciência	Data Lavratura	N° do Processo	Multa	Valor Parc. Abertas	Possui Advertência?
244448-6/A	14/09/2007	17/08/2007		R$ 51,67		NÃO

Situação do Débito : Quitado — **Qtde de Parcelas Quitadas :** 1

Situação do Plano	Plano	Qtde Pago	Valor Pago	Qtde a Pagar	Valor a Pagar
Quitado	1	1	R$ 55,08	0	

IGAM

Número do Auto	Data de Ciência	Data Lavratura	N° do Processo	Multa	Valor Parc. Abertas	Possui Advertência?
196834-/2019	07/11/2019	17/10/2019	682362/22	R$ 2.332,42		NÃO

Situação do Débito : Quitado — **Qtde de Parcelas Quitadas :** 1

Situação do Plano	Plano	Qtde Pago	Valor Pago	Qtde a Pagar	Valor a Pagar
Quitado	3	1	R$ 3.196,31	0	

IGAM

Número do Auto	Data de Ciência	Data Lavratura	N° do Processo	Multa	Valor Parc. Abertas	Possui Advertência?
53618-/2016	16/12/2016	25/11/2016		R$ 0,00		AGUARDANDO

Situação do Débito : — **Qtde de Parcelas Quitadas :** 0

SEMAD

Número do Auto	Data de Ciência	Data Lavratura	N° do Processo	Multa	Valor Parc. Abertas	Possui Advertência?
201657-/2019	25/06/2019	24/05/2019	668709/19	R$ 8.084,70	R$ 12.422,26	NÃO

Situação do Débito : Em Aberto — **Qtde de Parcelas Quitadas :** 0

Situação do Plano	Plano	Qtde Pago	Valor Pago	Qtde a Pagar	Valor a Pagar
Vigente	5	0		1	R$ 12.422,26

SEMAD

Número do Auto	Data de Ciência	Data Lavratura	N° do Processo	Multa	Valor Parc. Abertas	Possui Advertência?
203699-/2014	13/06/2017	19/11/2014	500641/17	R$ 7.280,45	R$ 15.614,84	NÃO

Situação do Débito : Em Aberto — **Qtde de Parcelas Quitadas :** 0

Situação do Plano	Plano	Qtde Pago	Valor Pago	Qtde a Pagar	Valor a Pagar
Vigente	4	0		1	R$ 15.614,84

quarta-feira, 30 de setembro de 2026 — Página 2 de 4

Parecer SLA 31341/2025 SIDERURGIA SANTO ANTONIO LTDA (150872134) SEI 2090.01.0009380/2026-66 / pg. 46

SEMAD

Número do Auto	Data de Ciência	Data Lavratura	Nº do Processo	Multa	Valor Parc. Abertas	Possui Advertência?
203700-/2014	10/12/2014	19/11/2014	648177/18	R$ 1.310,21		NÃO

Situação do Débito : Remitido — Qtde de Parcelas Quitadas : 0

SEMAD

Número do Auto	Data de Ciência	Data Lavratura	Nº do Processo	Multa	Valor Parc. Abertas	Possui Advertência?
230296-/2021	13/12/2021	16/11/2021	743432/23	R$ 35.885,25	R$ 35.885,25	NÃO

Situação do Débito : Em Aberto — Qtde de Parcelas Quitadas : 0

Situação do Plano	Plano	Qtde Pago	Valor Pago	Qtde a Pagar	Valor a Pagar
Vigente	1	0		1	R$ 35.885,25

SEMAD

Número do Auto	Data de Ciência	Data Lavratura	Nº do Processo	Multa	Valor Parc. Abertas	Possui Advertência?
230297-/2021	13/12/2021	16/11/2021		R$ 93.640,32	R$ 93.640,32	NÃO

Situação do Débito : Em Aberto — Qtde de Parcelas Quitadas : 0

Situação do Plano	Plano	Qtde Pago	Valor Pago	Qtde a Pagar	Valor a Pagar
Vigente	1	0		1	R$ 93.640,32

SEMAD

Número do Auto	Data de Ciência	Data Lavratura	Nº do Processo	Multa	Valor Parc. Abertas	Possui Advertência?
283569-/2021	25/10/2021	04/10/2021 15	734716/21	R$ 19.736,09		NÃO

Situação do Débito : Quitado — Qtde de Parcelas Quitadas : 1

Situação do Plano	Plano	Qtde Pago	Valor Pago	Qtde a Pagar	Valor a Pagar
Quitado	3	1	R$ 20.740,76	0	

SEMAD

Número do Auto	Data de Ciência	Data Lavratura	Nº do Processo	Multa	Valor Parc. Abertas	Possui Advertência?
302583-/2022	06/10/2022	15/09/2022		R$ 1.028.595,93	R$ 1.028.595,93	NÃO

Situação do Débito : Suspenso — Qtde de Parcelas Quitadas : 0

Situação do Plano	Plano	Qtde Pago	Valor Pago	Qtde a Pagar	Valor a Pagar
Suspenso	1	0		1	R$ 1.028.595,93

SEMAD

Número do Auto	Data de Ciência	Data Lavratura	Nº do Processo	Multa	Valor Parc. Abertas	Possui Advertência?
53617-/2016	16/12/2016	25/11/2016	466529/21	R$ 16.616,27		NÃO

Situação do Débito : Quitado — Qtde de Parcelas Quitadas : 10

Situação do Plano	Plano	Qtde Pago	Valor Pago	Qtde a Pagar	Valor a Pagar
Quitado	3	10	R$ 21.438,78	0	

SEMAD

Número do Auto	Data de Ciência	Data Lavratura	Nº do Processo	Multa	Valor Parc. Abertas	Possui Advertência?
53618-/2016	20/12/2017	25/11/2016	570086/18	R$ 333,95	R$ 349,93	NÃO

Situação do Débito : Em Aberto — Qtde de Parcelas Quitadas : 0

Situação do Plano	Plano	Qtde Pago	Valor Pago	Qtde a Pagar	Valor a Pagar
Vigente	2	0		1	R$ 349,93

SEMAD

Número do Auto	Data de Ciência	Data Lavratura	Nº do Processo	Multa	Valor Parc. Abertas	Possui Advertência?
85037-/2017	17/10/2017	26/09/2017	503218/18	R$ 17.945,32	R$ 20.993,54	NÃO

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS
POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS

Relatório de Autos de Infração

Autuado : Siderurgia Santo Antonio Ltda - Usina I

Relatorio Emitido em : 30/09/2026

SEMAD

Número do Auto	Data de Ciência	Data Lavratura	Nº do Processo	Multa	Valor Parc. Abertas	Possui Advertência?
85074-/2017	19/12/2017	27/11/2017	518231/23	R$ 3.588,34		NÃO

Situação do Débito : Quitado — **Qtde de Parcelas Quitadas :** 1

Situação do Plano	Plano	Qtde Pago	Valor Pago	Qtde a Pagar	Valor a Pagar
Quitado	3	1	R$ 5.391,21	0	

SEMAD

Número do Auto	Data de Ciência	Data Lavratura	Nº do Processo	Multa	Valor Parc. Abertas	Possui Advertência?
89687-/2017	29/08/2017	18/07/2017	489351/22	R$ 14.559,45		NÃO

Situação do Débito : Quitado — **Qtde de Parcelas Quitadas :** 5

Situação do Plano	Plano	Qtde Pago	Valor Pago	Qtde a Pagar	Valor a Pagar
Quitado	4	5	R$ 21.269,20	0	

SEMAD

Número do Auto	Data de Ciência	Data Lavratura	Nº do Processo	Multa	Valor Parc. Abertas	Possui Advertência?
89687-/2017	29/08/2017	18/07/2017	489351/22	R$ 14.559,45		NÃO

Situação do Débito : Quitado — **Qtde de Parcelas Quitadas :** 5

Situação do Plano	Plano	Qtde Pago	Valor Pago	Qtde a Pagar	Valor a Pagar
Quitado	4	5	R$ 21.269,20	0	

SEMAD

Número do Auto	Data de Ciência	Data Lavratura	Nº do Processo	Multa	Valor Parc. Abertas	Possui Advertência?
89687-/2017	29/08/2017	18/07/2017	489351/22	R$ 14.559,45		NÃO

Situação do Débito : Quitado — **Qtde de Parcelas Quitadas :** 5

Situação do Plano	Plano	Qtde Pago	Valor Pago	Qtde a Pagar	Valor a Pagar
Quitado	4	5	R$ 21.269,20	0	

SEMAD

Número do Auto	Data de Ciência	Data Lavratura	Nº do Processo	Multa	Valor Parc. Abertas	Possui Advertência?
89687-/2017	29/08/2017	18/07/2017	489351/22	R$ 14.559,45		NÃO

Situação do Débito : Quitado — **Qtde de Parcelas Quitadas :** 5

Situação do Plano	Plano	Qtde Pago	Valor Pago	Qtde a Pagar	Valor a Pagar
Quitado	4	5	R$ 21.269,20	0	

quarta-feira, 30 de setembro de 2026 — Página 4 de 4

Parecer SLA 31341/2025 SIDERURGIA SANTO ANTONIO LTDA (150872134) SEI 2090.01.0009380/2026-66 / pg. 48